



SUMÁRIO

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	2
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	3
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	8
SECRETARIA DA SAÚDE.....	22
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	24
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	28
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	29
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS.....	29
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	29
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	30
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO.....	30
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	31

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 359, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo nº Administrativo nº 2023015143,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho do servidor JHONATA DA SILVA ALENCAR do cargo de Agente de Obras e Serviços-40h, matrícula nº 413052449, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 23 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 360, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É revogado, a partir de 13 de março de 2023, o Ato nº 1.162-PRO-CSS, de 20 de outubro de 2022, publicado no Diário

Oficial do Município nº 3.085, de 20 de outubro de 2022, que prorrogou a cessão da servidora EVA BANDEIRA BARROS, matrícula nº 135171, para o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 361, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 364-CSS, de 20 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.184, de 20 de março de 2023, que cedeu ERIVALDO FRANCISCO DE SOUSA para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, quanto ao período, onde se lê: a partir de 21 de março de 2023; leia-se: no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 362, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes, quanto aos nomes, nos atos a seguir:

I - Ato nº 378-CT, de 20 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.184, de 20 de março de 2023, a parte quanto ao nome, onde se lê: JAREZ BUCAR NETO; leia-se: JUAREZ BUCAR NETO;

II - Ato nº 391-CT, de 20 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.185, de 21 de março de 2023, a parte quanto ao nome, onde se lê: LUZIVAN ARAÚJO FERREIRA; leia-se: LUZIVAN ARAÚJO FERREIRA;

III - Ato nº 392-CT, de 20 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.185, de 21 de março de 2023, as partes quanto aos nomes, onde se lê:

a) ANTONIO CARLOS PEREIRA DE SOUSA; leia-se: ANTONIO CARLOS PEREIRA DE SOUZA;

b) TAD RANGNER FREITAS LUSTOSA; leia-se: TAD RANGNER FREITAS LUSTOSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 182/GAB/SEPLAD, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano para a Secretaria Municipal da Educação O (a) servidor (a) MESSIAS APARECIDA DE SOUSA SILVA, matrícula nº 139441, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de março de 2023.

Palmas, 27 de março de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 185/GAB/SEPLAD, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Casa Civil do Município de Palmas para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego O (a) servidor (a) MARIA EUNICE ALVES GOMES, matrícula nº 136181, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de março de 2023.

Palmas, 28 de março de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 194/SAGF/GAB/SEPLAD, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 441 – NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.967, de 27 de abril de 2022 - suplemento; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Arts. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 08/SAGF/GAB/SEPLAD, DE 05 DE JANEIRO DE 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.134 em 9 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os servidores abaixo relacionado com o encargo de fiscal titular referente ao Contrato nº 016/2022, a partir de 01 de março de 2023, conforme segue:

Dados dos Servidores designados:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - NOMES ÓRGÃOS E ENTIDADES MUNICIPAIS	SERVIDOR FISCAL TITULAR/MATRÍCULA
2100 - Gabinete da Prefeita	Giovanna Maria de Sales Portela- Mat. 413050804

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, aos 30 de março de 2023.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano
ATO Nº 441- NM.

PORTARIA Nº 195/GAB/SEPLAD, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a PORTARIA Nº 187/GAB/SEPLAD, de 28 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.190, de 28 de março de 2023, que removeu por conveniência da Administração Pública, do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas, para Agência de Transporte Coletivo de Palmas os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
413020702	FREDERICO COLI MENDES	ENGENHEIRO	EFETIVO
413023768	DANILO BARBOSA DOS SANTOS OLIVEIRA	ENGENHEIRO	EFETIVO
328951	PAULO BORGES DA SILVA	ARQUITETO	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 28 de março de 2023.

Palmas, 30 de março de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

Processo nº 2022035504, de interesse da Agência Municipal de Turismo, cujo objeto é a contratação de empresa para construção do Centro Comercial de Produtos Associados ao Turismo, em Taquaruçu, Palmas – TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos. Após exame da documentação e subsídio no Parecer Técnico Nº 014/2023/SUPOBRAS, constante nas páginas nº 946/956 dos autos, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: CLASSIFICAR as propostas das empresas: IRKA CONSTRUÇÕES LTDA e MARTIN CONTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL EIRELI com os valores de R\$ 1.757.474,61 (hum milhão setecentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e setenta e quatro reais sessenta e um centavos) e R\$ 1.678.132,77 (hum milhão seiscentos e setenta e oito mil cento e trinta e dois reais e setenta e sete centavos), respectivamente, por atender aos termos do edital. Sendo a empresa MARTIN CONTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL EIRELI declarada como melhor classificada e vencedora do certame. A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no Portal da Transparência, <http://prodato.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações na Superintendência de Compras e Licitações, das 13H00 às 19H00, em dias úteis ou através dos telefones (63) 3212-7244/7243 e solicitação através do e-mail <compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas - TO, 30 de março de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, por meio da Superintendência de Compras e Licitações deste Município, torna público que realizará a Tomada de Preços Nº 005/2023, cujo objeto é a execução de obras de reforma da

Feira da ARSE 112 (1106 Sul), em PALMAS – TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos, instruído no processo nº 2022008733. O edital poderá ser examinado no sítio <http://prodato.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Designada a sessão de abertura para o dia 24/04/2023, às 14h00, na sala de licitações desta Superintendência, situada na Qd. 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. Mais informações podem ser obtidas através dos telefones (63)3212-7244/7243, das 13h00 às 19h00, ou pelo e-mail: <compraslicitacoes@palmas.to.gov.br>.

Palmas, 29 de março de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Compras e Licitações

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 (*)

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no Art. 4º § 2º do Decreto Municipal nº 946/2015, na competência de Órgão Gerenciador, torna pública a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a aquisição de condicionadores de ar, com instalação, para atender a Rede Municipal de Saúde de Palmas. Conforme descrição abaixo. Mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Processo nº 2023003982. Os órgãos que tiverem a intenção em participar do referido procedimento, deverão SE MANIFESTAR nos termos do Art. 6º do Decreto Municipal nº 946/2015, bem como emitir requisição de compra, com indicação orçamentária e fonte de recurso em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação.

Item	Qtd	Serv	Especificação
01	80	UN	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 9.000 BTU's, FRIO – INSTALADO– Unidade condensadora com ventilação vertical, serpentina em cobre, versão: Frio; Hi-Wall; com capacidade de 9.000 Btus, tensão / fase: 220V – monofásico, com vazão de ar mínima: 520m³, frequência: 60 hz; Consumo de Energia (kwh/mês) no máximo: 17 (kwh/mês) (conforme Tabelas do Procel Info – Centro Brasileiro de Informação de Eficiência Energética da Eletrobras); Eficiência Energética de no mínimo: 3.30 (W/W) (conforme Tabelas do Procel Info – Centro Brasileiro de Informação de Eficiência Energética da Eletrobras); compressor: rotativo com rotação variável, com controle remoto sem fio com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede; Filtro anti-pó lavável com 5 etapas e Filtro de Ions de Prata; 4 Velocidades de ventilação; Funções: resfria, Super, siga-me, oscilar, Gás ecológico R410A, que não prejudica a camada de ozônio e apresenta alta eficiência energética; Classificação Energética Selo PROCEL A. Garantia mínima de 12 meses.
02	185	UN	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 12.000 BTU's, FRIO – INSTALADO– Unidade condensadora com ventilação vertical, serpentina em cobre, versão: Frio; Hi-Wall; com capacidade de 12.000 Btus, tensão / fase: 220V – monofásico, com vazão de ar mínima: 650m³, frequência: 60 hz; Consumo de Energia (kwh/mês) no máximo: 22.4 (kwh/mês) (conforme Tabelas do Procel Info – Centro Brasileiro de Informação de Eficiência Energética da Eletrobras); Eficiência Energética de no mínimo: 3.30 (W/W) (conforme Tabelas do Procel Info – Centro Brasileiro de Informação de Eficiência Energética da Eletrobras); compressor: rotativo com rotação variável, com controle remoto sem fio com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede; Filtro anti-pó lavável com 5 etapas e Filtro de Ions de Prata; 4 Velocidades de ventilação; Funções: resfria, Super, siga-me, oscilar, Gás ecológico R410A, que não prejudica a camada de ozônio e apresenta alta eficiência energética; Classificação Energética Selo PROCEL A. Garantia mínima de 12 meses.
03	250	UN	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 18.000 BTU's, FRIO – INSTALADO– Unidade condensadora com ventilação vertical, serpentina em cobre, versão: Frio; Hi-Wall; com capacidade de 18.000 Btus, tensão / fase: 220V – monofásico, com vazão de ar mínima: 810m³, frequência: 60 hz; Consumo de Energia (kwh/mês) no máximo: 34.2 (kwh/mês) (conforme Tabelas do Procel Info – Centro Brasileiro de Informação de Eficiência Energética da Eletrobras); Eficiência Energética de no mínimo: 3.24 (W/W) (conforme Tabelas do Procel Info – Centro Brasileiro de Informação de Eficiência Energética da Eletrobras); compressor: rotativo com rotação variável, com controle remoto sem fio com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede; Filtro anti-pó lavável com 5 etapas e Filtro de Ions de Prata; 4 Velocidades de ventilação; Funções: resfria, Super, siga-me, oscilar, Gás ecológico R410A, que não prejudica a camada de ozônio e apresenta alta eficiência energética; Classificação Energética Selo PROCEL A. Garantia mínima de 12 meses.
04	130	UN	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT 22.000BTU's, FRIO – INSTALADO– Unidade condensadora com ventilação vertical, serpentina em cobre, versão: Frio; Hi-Wall; com capacidade de 22.000Btus, tensão / fase:220V – monofásico, com vazão de ar mínima: 1.060 m³, frequência: 60 hz; Consumo de Energia (kwh/mês) no máximo: 41.8 (kwh/mês) (conforme Tabelas do Procel Info – Centro Brasileiro de Informação de Eficiência Energética da Eletrobras); Eficiência Energética de no mínimo: 3.24 (W/W) (conforme Tabelas do Procel Info – Centro Brasileiro de Informação de Eficiência Energética da Eletrobras); compressor: rotativo com rotação variável, com controle remoto sem fio com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede; Filtro anti-pó lavável com 5 etapas e Filtro de Ions de Prata; 4 Velocidades de ventilação; Funções: resfria, Super, siga-me, oscilar, Gás ecológico R410A, que não prejudica a camada de ozônio e apresenta alta eficiência energética; Classificação Energética Selo PROCEL A. Garantia mínima de 12 meses.
05	120	UN	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 30.000BTU's, FRIO – INSTALADO– Unidade condensadora com ventilação Horizontal, serpentina em cobre, versão: Frio; Hi-Wall; com capacidade de 30.000 Btus, tensão / fase:220V – monofásico, com vazão de ar mínima: 1.244 m³, frequência: 60 hz; Consumo de Energia (kwh/mês) no máximo: 54.5 (kwh/mês) (conforme Tabelas do Procel Info – Centro Brasileiro de Informação de Eficiência Energética da Eletrobras); Eficiência Energética de no mínimo: 3.39 (W/W) (conforme Tabelas do Procel Info – Centro Brasileiro de Informação de Eficiência Energética da Eletrobras); compressor: rotativo com rotação variável, com controle remoto sem fio com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede; Filtro Ion Air elimina 99% dos vírus, bactérias e ácaros; 3 Velocidades de ventilação; Funções: auto restart, turbo, on-off; Saída de dreno nos 2 lados; Display digital na unidade interna para visualização da temperatura selecionada o ambiente; Gás ecológico R410A, que não prejudica a camada de ozônio e apresenta alta eficiência energética; Classificação energética Selo PROCEL A. Garantia mínima de 12 meses.
06	80	UN	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 30.000BTU's, FRIO – INSTALADO– Unidade condensadora com ventilação vertical, serpentina em cobre, versão: Frio; Cassele; com capacidade de 30.000Btus, tensão / fase:220V – monofásico, com vazão de ar mínima: 1.400 m³, frequência: 60 hz; Potência elétrica consumida de no máximo: 2.620(w) (conforme tabelas de consumo/eficiência energética do Inmetro); Eficiência Energética de no mínimo: 3,36 (W/W) (conforme tabelas de consumo/eficiência energética do Inmetro); compressor com rotação variável; controle remoto sem fio com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede; Bomba de dreno incorporada que evita acúmulo de água na unidade interna e exteriormente; Painel com fluxo de ar em 360º com oito saídas de ar, proporcionando assim uma distribuição uniforme pelo ambiente; 4 Velocidades de ventilação; Funções: eco, resfria, desumidifica, oscilar, e Timer; Gás ecológico R410A, que não prejudica a camada de ozônio e apresenta alta eficiência energética; Classificação energética Selo PROCEL A. Garantia mínima de 12 meses.
07	100	UN	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 36.000BTU's, FRIO – INSTALADO– Unidade condensadora com ventilação vertical, serpentina em cobre, versão: Frio; Piso/Teto; com capacidade de 36.000Btus, tensão / fase:220V – monofásico, com vazão de ar mínima: 1.360 m³, frequência: 60 hz; Potência elétrica consumida de no máximo: 3.226(w) (conforme tabelas de consumo/eficiência energética do Inmetro); Eficiência Energética de no mínimo: 3,27 (W/W) (conforme tabelas de consumo/eficiência energética do Inmetro); compressor: scroll com rotação variável; controle remoto sem fio com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede; Filtro eletrostático e de carvão ativado; 4 Velocidades de ventilação; Funções: resfria, oscilar, turbo, silencioso e Timer; Gás ecológico R410A, que não prejudica a camada de ozônio e apresenta alta eficiência energética; Classificação energética Selo PROCEL A. Garantia mínima de 12 meses.

08	60	UN	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 36.000BTU's, FRIO - INSTALADO - Unidade condensadora com ventilação vertical, serpentina em cobre, versão: Frio; Piso/Teto; com capacidade de 36.000Btus, tensão / fase:220V - monofásico, com vazão de ar mínima: 1.360 m³, frequência: 60 Hz; Potência elétrica consumida de no máximo: 3.226(w) (conforme tabelas de consumo/eficiência energética do Inmetro); Eficiência Energética de no mínimo: 3,27 (W/W) (conforme tabelas de consumo/eficiência energética do Inmetro); compressor: scroll com rotação variável; controle remoto sem fio com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede; Filtro eletrostático e de carvão ativado; 4 Velocidades de ventilação; Funções: resfria, oscilar, turbo, silencioso e Timer; Gás ecológico R410A, que não prejudica a camada de ozônio e apresenta alta eficiência energética; classificação energética Selo PROCEL A. Garantia mínima de 12 meses.
09	50	UN	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT piso teto 54.000BTU's, FRIO - INSTALADO - Unidade condensadora com ventilação vertical, serpentina em cobre, versão: Frio; Piso Teto; com capacidade de 54.000 Btus, tensão / fase: 220 V - monofásico, com vazão de ar mínima: 2.295m³, frequência: 60 Hz; Potência elétrica consumida de no máximo: 4.990(w) (conforme tabelas de consumo/eficiência energética do Inmetro); Eficiência Energética de no mínimo: 3,24 (W/W) (conforme tabelas de consumo/eficiência energética do Inmetro); compressor: scroll com rotação variável; controle remoto sem fio com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede; Filtro eletrostático e de carvão ativado; 4 Velocidades de ventilação; Funções: resfria, oscilar, turbo, silencioso e Timer; Gás ecológico R410A, que não prejudica a camada de ozônio e apresenta alta eficiência energética; classificação energética Selo PROCEL A. Garantia mínima de 12 meses.
10	50	UN	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT57.000BTU's, FRIO - INSTALADO - Unidade condensadora com ventilação vertical, serpentina em cobre, versão: Frio; Cassete; com capacidade de 57.000Btus, tensão / fase:220V - monofásico, com vazão de ar mínima: 2.697 m³, frequência: 60 Hz; Potência elétrica consumida de no máximo: 5.156(w) (conforme tabelas de consumo/eficiência energética do Inmetro); Eficiência Energética de no mínimo: 3,24 (W/W) (conforme tabelas de consumo/eficiência energética do Inmetro); compressor com rotação variável; controle remoto sem fio com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede; Bomba de dreno incorporada que evita acúmulo de água na unidade interna e gotejamento; Painel com fluxo de ar em 360° com oito saídas de ar, proporcionando assim uma distribuição uniforme pelo ambiente; 4 Velocidades de ventilação; Funções: eco, resfriar, desumidifica, oscilar, e Timer; Gás ecológico R410A, que não prejudica a camada de ozônio e apresenta alta eficiência energética; classificação energética Selo PROCEL A. Garantia mínima de 12 meses.

Palmas – TO, 30 de março de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Compras e Licitações

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.191, de 29 de março de 2023, pág. 9, com incorreção no original.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Superintendente de Administração Tributária da Secretaria Municipal de Finanças, com base no inc. III do § 2º do Art. 6º da Lei Complementar nº 288, de 28 de novembro de 2013, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) da(s) decisão(ões) administrativa(s) acerca de pedido de reconsideração da rejeição de PGDAS-D retificadora no Simples Nacional:

Processo	Razão Social / CNPJ	Decisão Administrativa
2022067727	PRATES CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA 33.764.500/0001-59	Procedência do pedido de reconsideração do Despacho Decisório 15204/2022, porém a interessada deve enviar novas PGDAS-D retificadoras para as competências 07/2022 e 08/2022.

Nos termos da alínea "b" do inc. VI do Art. 13 da Complementar nº 288/2013, o(s) interessado(s) e/ou a Representação Fazendária poderão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, recurso à Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – CEP 77.021-900 – Palmas/TO. O processo administrativo contendo os documentos originais da decisão estão disponíveis na Diretoria de Fiscalização e Tributação, no mesmo endereço acima.

Palmas, 06 de março de 2023

Reinaldo Lopes Barros
Superintendente de Administração Tributária

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Superintendente de Administração Tributária da Secretaria Municipal de Finanças, com base no inc. III do § 2º do Art. 6º da Lei Complementar nº 288, de 28 de novembro de 2013, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) da(s) decisão(ões) administrativa(s) acerca de pedido de reconsideração da rejeição de PGDAS-D retificadora no Simples Nacional:

Processo	Razão Social / CNPJ	Decisão Administrativa
2023003106	LUNAR CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES EM MÁQUINAS PESADAS LTDA 48.364.374/0001-12	Improcedência do pedido, por realizar o pedido além do prazo de 30 (trinta) dias da inscrição municipal
2023015020	VIEIRA E NASCIMENTO LTDA 48.849.804/0001-96	Improcedência do pedido, por pendência fiscal não solucionada no prazo máximo para regularização

Nos termos da alínea "b" do inc. VI do Art. 13 da Complementar nº 288/2013, o(s) interessado(s) e/ou a Representação Fazendária poderão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, recurso à Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS

02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – CEP 77.021-900 – Palmas/TO. O processo administrativo contendo os documentos originais da decisão estão disponíveis na Diretoria de Fiscalização e Tributação, no mesmo endereço acima.

Palmas, 24 de março de 2023

Reinaldo Lopes Barros
Superintendente de Administração Tributária

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito a 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 3212-7053 – Palmas/TO, no dia e horário abaixo especificados, para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social/Nome	Auto de Infração e Processo	Multa	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
EDSON CARLOS DA SILVA	Auto de Infração: 005217 Processo: 2021045696	Infração de Posturas	03/04/2023	14:30h
DENILSON LUSTROSA DA SILVA	Auto de Infração: 2314 Processo: 2021065979	Infração de Posturas	03/04/2023	14:40h
MATHIOLY LEITE VERISSIMO	Auto de Infração: 3713 Processo: 2021050721	Infração de Posturas	03/04/2023	14:50h
MAURO NORONHA DA SILVA	Auto de Infração: 1824 Processo: 2021065197	Infração de Posturas	03/04/2023	15:00h
GISLEIDE SANTOS OLIVEIRA	Auto de Infração: 012559 Processo: 2021065014	Infração de Posturas	03/04/2023	15:10h
MOLZANIEL MOREIRA OLIVEIRA	Auto de Infração: 010962 Processo: 2020018438	Infração de Posturas	03/04/2023	15:20h
BELA VISTA INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA.	Auto de Infração: 002425 Processo: 2021007478	Infração de Posturas	03/04/2023	15:30h
CASA DO BENTO RESTAURANTE EIRELI	Auto de Infração: 009209 Processo: 2020024037	Infração de Posturas	03/04/2023	15:40h
HUDSON TELES MALHEIRO	Auto de Infração: 012601 Processo: 2021025617	Infração de Posturas	03/04/2023	15:50h
POUSADA ALDEIA DA SERRA LTDA – ME.	Auto de Infração: 012601 Processo: 2021035190 (continuação do julgamento)	Infração de Posturas	03/04/2023	16:00h

Palmas, 28 de março de 2023.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da Juref

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 021/2023/SEISP, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 022/2023, firmado com a empresa JR Soares Atacadista Ltda, inscrita no CNPJ nº 32.136.831/0001-81, Processo nº 2021063415, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de vasos e bacias gregas.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Lourival Januário Teixeira	413028704
SUPLENTE	Joaquim José Moreira Neto	413034107

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste

contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º No impedimento do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de março de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 24 dias do mês de março de 2023.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 022/2023/SEISP, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 026/2023, firmado com a empresa Eixo Norte Ltda, inscrita no CNPJ nº 18.033.786/0002-90, referente ao Processo nº 2021067221, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de massa asfáltica CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente modificado por aditivo, processo e mistura não emulsionado para aplicação a frio, dosado com CAP 50/70, Faixa C DNIT:

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
TITULAR	Karla Alessandra L. Azevedo	413033995
SUPLENTE	Idejones Teles de França	413034528

Art. 2º São atribuições do Fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de março de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 24 dias do mês de março de 2023.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 023/2023/SEISP, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente dos seguintes contratos, referente ao Processo nº 2022039849, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de proteção individual e coletivo (EPI's e EPC's), ferramentas de sinalização e outros.

I - Contrato nº 024/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Vale Comércio de Material de Construção, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.435.916/0001-11.

II - Contrato nº 027/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Golden Clean Produtos Comerciais Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.250.695/0001-00.

III - Contrato nº 028/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Pizani Equipamentos de Segurança Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.061.289/0001-87.

IV - Contrato nº 029/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Sagati Comércio de Equipamentos de Segurança Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.327.120/0001-30.

V - Contrato nº 030/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Mares Serviço e Comércio de Equipamentos Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.061.289/0001-87.

VI - Contrato nº 031/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Epinet Indústria e Comércio de EPI's – Eireli-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.984.352/0001-33.

VII - Contrato nº 032/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa MC Cirúrgica Produtos Hospitalares Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.812.677/0001-03.

VIII - Contrato nº 033/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Ampla Comercial Eireli - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.891.838/0001-36.

IX - Contrato nº 035/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Tocantins Comércio de Materiais Elétricos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.025.989/0001-62.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Ana Karina Kanematsu	413022904
SUPLENTE	Kássio Renê Dias Wanderley	413023602

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de março de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 24 dias do mês de março de 2023.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 024/2023/SEISP, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o Art.

67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 020/2023, firmado com a empresa Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta Eireli, inscrita no CNPJ nº 08.336.485/0001-09, Processo nº 2022072291, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação tipo marmix.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Idejones Teles de França	413034528
SUPLENTE	Antônio Filho Silva	159261
FISCAL	Vmicius Moraes Ribeiro	413051814
SUPLENTE	Regiane Pereira Marinho	133831
FISCAL	Jair Torres Miranda	290681
SUPLENTE	Nilberto Ventura Freitas	268311

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º No impedimento do(s) Fiscal(is) seu(s) Suplente(s) possuirá(ão) das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de março de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 24 dias do mês de março de 2023.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 025/2023/SEISP, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para o acompanhamento dos objetivos, dos indicadores, das metas, das ações, e da execução orçamentária do exercício de 2023, para o processo de monitoramento e avaliação do PPA 2022-2025, no âmbito da Secretaria.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c com a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 11 a 13 da Lei nº 2.669, de 23 de dezembro

de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025, e na Seção II, artigo 7º a 11 do Decreto nº 2.233 de 2 de agosto de 2022, que regulamenta os prazos, os critérios e orientações do Plano Plurianual (PPA 2022-2025).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente, para cada objetivo e ação, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento dos indicadores, pelo cumprimento das metas dos objetivos, e pelo acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2023, no âmbito desta Secretária, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 28 dias do mês de março de 2023.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 025/2023/SEISP,
DE 28 DE MARÇO DE 2023.**

Responsável pelo Monitoramento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Dhayane Mychelle Sousa Sales	413041608	Gerente
	Suplente: Lorrain Lustosa de Sousa	413030293	Superintendente

Programa Temático: 5000 - Palmas com Fluidez Urbana	Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo
	Prover segurança à população e aos servidores quando do uso dos bens, equipamentos e na execução dos serviços públicos.	Titular: Adilson Pereira Faustino	263721	Superintendente
		Suplente: Luis Augusto Alves Simão	333801	Engenheiro

Indicador	Responsável	Matrícula	Cargo
Número de novos pontos de iluminação instalados	Titular: Adilson Pereira Faustino	263721	Superintendente
	Suplente: Luis Augusto Alves Simão	333801	Engenheiro

Meta	Responsável	Matrícula	Cargo
Manter em 97% a rede de iluminação pública do município	Titular: Adilson Pereira Faustino	263721	Superintendente
	Suplente: Luis Augusto Alves Simão	333801	Engenheiro
Instalar 5.000 novos pontos de iluminação pública	Titular: Adilson Pereira Faustino	263721	Superintendente
	Suplente: Luis Augusto Alves Simão	333801	Engenheiro

Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
2711 - Ampliação da rede de iluminação pública	Titular: Luis Augusto Alves Simão	333801	Engenheiro
	Suplente: Vanromel Sena Silva	172021	Engenheiro
2728 - Manutenção da rede de iluminação pública	Titular: Luis Augusto Alves Simão	333801	Engenheiro
	Suplente: Alessandro Rodrigues	135451	Engenheiro

Programa Temático: 5000 - Palmas com Fluidez Urbana	Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo
	Promover a mobilidade urbana, com qualidade, segurança e sustentabilidade.	Titular: Antônio Felix Barroso de Melo	413042330	Superintendente
		Suplente: Cleidson Dias de Sousa	176211	Engenheiro

Meta	Responsável	Matrícula	Cargo
Manter anualmente 95% das vias urbanas	Titular: Antônio Felix Barroso de Melo	413042330	Superintendente
	Suplente: Marcus Vinicius Coelho Bitar	413051823	Diretor
Pavimentar 1.512.726,15 m² de novas vias urbanas	Titular: Antônio Felix Barroso de Melo	413042330	Superintendente
	Suplente: Marcus Vinicius Coelho Bitar	413051823	Diretor

Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
2719 - Execução dos serviços de manutenção nas vias urbanas	Titular: Marcus Vinicius Coelho Bitar	413051823	Diretor
	Suplente: Antonio Filho Silva	159261	Diretor
2734 - Execução de infraestrutura urbana	Titular: Joaquim José de Oliveira Junior	159261	Engenheiro
	Suplente: Cleidson Dias de Sousa	176211	Engenheiro

Programa Temático: 6000 - Palmas da Sustentabilidade Ambiental	Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo
	Melhorar a qualidade de vida da população palense por meio da promoção de um ambiente sustentável e saudável.	Titular: Adão Teodoro Maia	413033622	Superintendente
		Suplente: Miguel Fonseca Silva Sousa	413033296	Diretor

Indicador	Responsável	Matrícula	Cargo
Quantidade total de coleta de lixo	Titular: Adão Teodoro Maia	413033622	Superintendente
	Suplente: Bruno Rodrigues Mousinho	413049251	Diretor

Meta	Responsável	Matrícula	Cargo
Adequar e manter conforme as legislações o aterro sanitário municipal	Titular: Adão Teodoro Maia	413033622	Superintendente
	Suplente: Bruno Rodrigues Mousinho	413049251	Diretor
Manter em 100% o percentual de domicílios com acesso à coleta de lixo	Titular: Adão Teodoro Maia	413033622	Superintendente
	Suplente: Bruno Rodrigues Mousinho	413049251	Diretor
Ampliar a capacidade de coleta de lixo no município	Titular: Adão Teodoro Maia	413033622	Superintendente
	Suplente: Bruno Rodrigues Mousinho	413049251	Diretor

Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
2709 - Gestão dos serviços de limpeza urbana	Titular: Adão Teodoro Maia	413033622	Superintendente
	Suplente: Bruno Rodrigues Mousinho	413049251	Diretor
2729 - Execução paisagística em espaços públicos	Titular: Miguel Fonseca Silva Sousa	413033296	Diretor
	Suplente: José Luiz Pereira	157371	Agente de Manutenção
2735 - Gestão do aterro sanitário	Titular: Bruno Rodrigues Mousinho	413049251	Diretor
	Suplente: Adão Teodoro Maia	413033622	Superintendente
3085 - Geração de energia com resíduos sólidos urbanos - Parceria Público-Privada-PPP	Titular: Adão Teodoro Maia	413033622	Superintendente
	Suplente: Bruno Rodrigues Mousinho	413049251	Diretor
3092 - Requalificação ambiental de áreas degradadas	Titular: Tiago Araújo Sodré	413019534	Engenheiro
	Suplente: Rosana Ramos Rabello	163831	Engenheiro
4375 - Gestão da política municipal de saneamento	Titular: Tiago Araújo Sodré	413019534	Engenheiro
	Suplente: Rosana Ramos Rabello	163831	Engenheiro
4482 - Manutenção dos serviços nos cemitérios públicos	Titular: William Roberto de Azeiteiros	413033737	Diretor
	Suplente: Francisco Ronildo Lima de Oliveira	413028868	Gerente

Programa Temático: 5000 - Palmas com Fluidez Urbana	Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo
	Valorizar os espaços públicos priorizando o ordenamento adequado, o planejamento e a requalificação de infraestrutura urbana como instrumentos de desenvolvimento da cidade.	Titular: Rafael Marcolino de Souza	298731	Superintendente
		Titular: Anicélio Bernardes Rabelo Neto	413036725	Superintendente

Indicador	Responsável	Matrícula	Cargo
Número de equipamentos públicos construídos	Titular: Anicélio Bernardes Rabelo Neto	413036725	Superintendente
	Suplente: Matheus Henrique Rocha Luz Ferreira	413049009	Diretor

Meta	Responsável	Matrícula	Cargo
Construir 25 equipamentos públicos	Titular: Anicélio Bernardes Rabelo Neto	413036725	Superintendente
	Suplente: Matheus Henrique Rocha Luz Ferreira	413049009	Diretor
Construir a Sede Administrativa Municipal	Titular: Anicélio Bernardes Rabelo Neto	413036725	Superintendente
	Suplente: Matheus Henrique Rocha Luz Ferreira	413049009	Diretor

Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
1672 - Construção, revitalização e ampliação de equipamentos públicos	Titular: Matheus Henrique Rocha Luz Ferreira	413049009	Diretor
	Suplente: Ubiratam Amaury Pizarro Zacariotti	163391	Engenheiro
1676 - Requalificação Urbana - Palmas para o Futuro	Titular: Rafael Marcolino de Souza	298731	Superintendente
	Suplente: Ziliane Alves Ribeiro	413042318	Diretora
2720 - Manutenção de equipamentos públicos	Titular: Ionildo Dall Agnol Junior	413052673	Diretor
	Suplente: Ubiratam Amaury Pizarro Zacariotti	163391	Engenheiro
4379 - Manutenção de serviços de transportes	Titular: Hugo Fabiano Dominiquini	413020840	Engenheiro
	Suplente: Paulo Pereira Gomes	413052663	Agente de Obras e Serviços

Programa de Gestão: 8001-Gestão e Manutenção do Poder Executivo	Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Adriana Tavares Guimarães	298541	Superintendente
	Suplente: Lucineide dos Santos Silva Carneiro	413044395	Diretora

Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
8313 - Manutenção de recursos humanos	Titular: Lucineide dos Santos Silva Carneiro	413044395	Diretora
	Suplente: William Luiz da Silva	140611	Assistente Administrativo
8413 - Manutenção dos serviços administrativos	Titular: Adriana Tavares Guimarães	298541	Superintendente
	Suplente: Biana Faella Leão Gregório Junqueira	413036888	Diretora

PORTARIA Nº 026/2023/SEISP, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 023/2023, firmado com a empresa K. G. Ferraz Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.460.102/0001-22, Processo nº 2022043307, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de carga de gás liquefeito de petróleo - GLP (gás de cozinha) em botijão (vasilhame) de 13 Kg, de acordo com as normas atuais da Agência Nacional do Petróleo ANP.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Rubens Ferreira Sousa	263211
SUPLENTE	Jaynara Pereira Ribeiro	413047659

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de março de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 28 dias do mês de março de 2023.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0082, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.146 de 25 de janeiro de 2023, em consonância com o Art. 22 e 23, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Enquadramento na Classe Inicial aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, em cumprimento ao disposto no Art. 22, §1º, da Lei 1.445/2006, de 14 de agosto de 2006, no cargo Professor, nível e data abaixo descritos.

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
1.	413038255	ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	II	A	04/10/2022

Art. 2º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2021/2023, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo Agente Administrativo Educacional.

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
1	135111	ADELAIDE FRANCISCO RODRIGUES	I	L	15/02/2023
2	142791	ADEVALDA MARIA LOURENÇO	IV	L	14/02/2023
3	136571	ALTINO BATISTA DE OLIVEIRA LOUBO	II	L	17/02/2023
4	413014779	ANA LUCIA SILVA LIMA	II	D	14/02/2023
5	138971	ANA MARIA DE SOUSA VALE OLIVEIRA	IV	L	11/02/2023
6	135101	ANTONIA MARQUES DA SILVA	IV	L	10/02/2023
7	413014707	ANTONIA SOARES PEREIRA ALVES	II	D	04/02/2023
8	137311	ANTONIO MARQUES DA SILVA	IV	J	09/02/2023
9	137261	ARLENE FERREIRA DOS SANTOS	IV	L	15/02/2023
10	142741	CIRLENE DO SOCORRO LIMA COELHO	III	L	11/02/2023
11	142841	CORINA BATISTA DE SOUZA	I	L	07/02/2023
12	135011	DELZIRON RODRIGUES DE CARVALHO	I	L	18/02/2023
13	138421	DOMINGAS ALVES DA SILVA	IV	L	11/02/2023
14	138521	EDNA DA CONCEIÇÃO COSTA	I	L	19/02/2023
15	135781	EDVENI PEREIRA DA SILVA LIMA	I	L	19/02/2023
16	413015006	ELIANA DIAS AGUIAR	I	D	17/02/2023
17	413014772	ELIENE SOUZA DA SILVA BORGES	II	D	07/02/2023
18	413014780	ERICA FLAVIA ALVES NUNES	II	D	17/02/2023
19	138661	EVANGELISTA PEREIRA DE BRITO	III	L	10/02/2023
20	135571	FABIO AURI RABELO DE SOUZA	III	L	16/02/2023
21	139701	FRANCISCA ALVES DE ABREU PASSOS	III	L	16/02/2023
22	141251	FRANCISCA JOCENELDA NUNES DA SILVA	III	L	17/02/2023
23	138641	FRANCISCO ADJARIO FREIRE	I	L	11/02/2023
24	142391	IRECE SILVA SANTOS DE FREITAS	IV	L	20/02/2023
25	142941	ISAURA GLORIA DE OLIVEIRA	IV	L	28/02/2023
26	142921	JEANE VENEZ LIMA	III	L	28/02/2023
27	413014895	JOSE BENEDITO BASTOS SANTOS PAIXAO	II	D	20/02/2023
28	413007387	JOSENILDA GOMES DE SOUSA	III	D	27/02/2023
29	139821	JOSENIAR CARREIRO MARTINS	I	L	16/02/2023
30	146271	JOVIMAR NUNES RIBEIRO	IV	L	09/02/2023
31	139271	JUAREZ ALVES CARDOSO	IV	L	28/02/2023
32	134931	LEONARDO COSTA MIRANDA	III	L	17/02/2023
33	142711	LETICIA CARVALHO DOS SANTOS	IV	L	19/02/2023
34	143291	LEUZIMAR LOPES DE SOUZA	I	G	17/02/2023
35	139071	LUZINEDE ANTUNES ROCHA MORAIS	IV	L	11/02/2023
36	143281	MAGDA PEREIRA DE ARAUJO	IV	L	19/02/2023
37	413014774	MARCIANO SOARES DE OLIVEIRA	II	D	12/02/2023
38	138361	MARIA ALDERE PINTO DA SILVA	IV	L	15/02/2023
39	138561	MARIA ALVES SANTOS	IV	L	19/02/2023

40.	140201	MARIA APARECIDA LOPES RIBEIRO	IV	L	16/02/2023
41.	141261	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	IV	L	07/02/2023
42.	137871	MARIA AUXILIADORA QUEIROZ GARCIA	II	L	11/02/2023
43.	134611	MARIA CICERA DIAS DA SILVA	IV	L	16/02/2023
44.	139281	MARIA DA LUZ DE OLIVEIRA	IV	L	07/02/2023
45.	134291	MARIA DA PAZ NONATO ARAUJO	IV	L	17/02/2023
46.	138961	MARIA DAS MERCES MESQUITA MOTA	IV	L	07/02/2023
47.	413016224	MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA ALBUQUERQUE	II	D	10/02/2023
48.	141311	MARIA DE JESUS TEIXEIRA REINALDO COSTA	IV	L	04/02/2023
49.	138271	MARIA DE LURDES TAVARES DOS SANTOS	III	L	21/02/2023
50.	138341	MARIA DO SOCORRO BANDEIRA SANTOS	IV	L	16/02/2023
51.	141101	MARIA DO SOCORRO GOMES RIBEIRO	I	L	14/02/2023
52.	413007352	MARIA IRENE GOMES FLORENTINO	III	E	27/02/2023
53.	139261	MARIA LUIZA GOMES DA SILVA	I	L	19/02/2023
54.	134761	MARLENE RIBEIRO DE SOUSA ARAUJO	IV	L	15/02/2023
55.	138281	MARLY FERNANDES VIEIRA SOUZA	IV	L	16/02/2023
56.	134281	MIGUEL ASSUNÇÃO DA CRUZ	II	L	11/02/2023
57.	143151	NEILA MONICA PEREIRA REGO DA SILVA	IV	L	18/02/2023
58.	137791	OLINDA FERREIRA DA CONCEIÇÃO RAMOS	II	L	10/02/2023
59.	413015013	ONEUZA DOS REIS ANDRADE COSTA	II	D	27/02/2023
60.	133641	ROSIMARIA DOS REIS LOPES	I	L	17/02/2023
61.	137961	SOLEIR FERNANDES DA SILVA	IV	L	16/02/2023
62.	137841	TEREZINHA MENDES DA SILVA	I	L	16/02/2023
63.	141661	VALQUIMAR HIPOLITO DA CRUZ	I	L	09/02/2023
64.	139011	VANILDO PEREIRA PINTO	I	L	28/02/2023
65.	413009396	WASLEY SILVEIRA CUNHA	II	C	28/02/2023
66.	136611	WELLINGTON COSTA DE AGUIAR	III	L	15/02/2023

Art. 3º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Transitório dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2021/2023, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo Auxiliar Técnico Administrativo Educacional.

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
1.	143161	ALCIONE LOPES DA SILVA	IV	L	18/02/2023
2.	141461	APARECIDA SIQUEIRA LIMA	IV	L	16/02/2023
3.	133371	CIRLON DE SOUSA REIS	IV	L	18/02/2023
4.	142361	DILENA AMARAL DOS SANTOS DIAS	III	L	08/02/2023
5.	133321	HILDENE DOS SANTOS NASCIMENTO	IV	L	15/02/2023
6.	133041	IVANEIDE TEIXEIRA DE SOUSA	IV	L	09/02/2023
7.	134701	MARIA GORETE SILVA LOPES	IV	L	14/02/2023
8.	133871	MARIA SALOME FERREIRA DA SILVA	IV	L	22/02/2023
9.	133921	OZIELITA MOREIRA LIMA	IV	L	11/02/2023
10.	142321	ROSENEIDE GOMES DE OLIVEIRA	IV	L	28/02/2023
11.	134351	SIRVANO BARBOSA PASSOS	IV	L	18/02/2023

Art. 4º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2021/2023, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo Professor PI.

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
1.	1005731	ISABEL DELFINO DE SOUZA MENDONÇA	III	L	03/02/2023
2.	296841	SANDRA DOS SANTOS	II	C	21/02/2023

Art. 5º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2021/2023, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo Professor PII.

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
1.	130561	ANA CELIA ALVES DA SILVA	III	I	09/02/2023
2.	413025851	ANA RUTE LIMA DA SILVA SANTOS	III	C	02/02/2023
3.	413007195	CATARINA STACCIARINI SERAPHIN AYRES MARINHO	IV	E	28/02/2023
4.	312061	CECILIA BERNARDES DA COSTA	III	F	24/02/2023
5.	413007187	EVERCINA BARBOSA CIRQUEIRA	III	E	17/02/2023
6.	413007045	FERNANDO DANNI TRENTINI	IV	E	02/02/2023
7.	413007185	GEOFFREI KUHLEIS	III	E	16/02/2023
8.	993831	JAMIR LOURENÇO FILHO	III	H	03/02/2023
9.	130721	JESUINA RODRIGUES DIAS MENDES	II	H	14/02/2023
10.	317231	JUNIO BATISTA DO NASCIMENTO	IV	F	06/02/2023
11.	1000031	LILIAN BARROS DE MORAIS	III	H	14/02/2023
12.	413007189	LUSINEDE RODRIGUES DOS SANTOS	III	E	27/02/2023
13.	413007184	MARIA DO BONFIM NUNES DE SOUZA DA SILVA	III	E	23/02/2023
14.	413007242	MARILENE PEREIRA BATISTA	II	C	17/02/2023
15.	413007231	NEUZILENE JORGE DE SOUSA	III	E	27/02/2023
16.	983631	RAIMUNDA VALADARES VASCONCELOS	III	J	02/02/2023
17.	130711	ROSA BARROS MIRANDA	III	E	05/02/2023
18.	413007236	ROSEANY CALAZANS LAMEIRA DA SILVA	III	E	28/02/2023
19.	130331	SOLANGE APARECIDA MOREIRA	III	H	01/02/2023

Art. 6º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2021/2023, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo Técnico Administrativo Educacional.

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
1.	140221	ADILSON PARRIO DE SOUSA	III	L	07/02/2023
2.	131261	ANTONIA ARLEIDE DA CONCEIÇÃO GONCALVES DE PAULA	III	L	15/02/2023

Ordem	Matricula	Servidor	Cargo	Interstício	Art. Não atendido
3.	139531	BELTRON GOMES DE ANDRADE NETO	III	L	08/02/2023
4.	137581	CLAUDIO JOSE DE SOUZA	III	L	18/02/2023
5.	141551	CREUNICE CAVALCANTE LIMA	III	L	10/02/2023
6.	135231	CREUZA MARIA ALENCAR BARROS	III	L	10/02/2023
7.	140481	DAGNA MARIA RODRIGUES	III	J	03/02/2023
8.	141951	DENIZIA LEITE QUEIROZ	III	L	16/02/2023
9.	140161	FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA REIS	II	L	09/02/2023
10.	140921	IDALMA RODRIGUES BATISTA	II	L	11/02/2023
11.	142041	IRACIMAR ROSA MARTINS FIDUARIO	II	L	15/02/2023
12.	138151	JANDISLEIA RIBEIRO DE ARAUJO	III	L	11/02/2023
13.	140031	JANES CLEYTON RODRIGUES COSTA	III	L	16/02/2023
14.	136701	JOELMA OLIVEIRA DE ARAUJO SOUSA	III	L	09/02/2023
15.	140501	JOSE EDEILSON DO CARMO LOPES	III	L	07/02/2023
16.	413007190	JUSSARA FERNANDA DA SILVA SANTOS	III	E	23/02/2023
17.	413015090	KAMILA CUNHA DOS SANTOS	II	D	20/02/2023
18.	136671	KEILA DA CRUZ RODRIGUES	III	L	17/02/2023
19.	138731	MARCELIA BARROS MARACAIPE	III	L	11/02/2023
20.	138871	MARCOS ALBERTO RIBEIRO TELLES	III	L	18/02/2023
21.	142601	MARIA BENICE PACHECO AZEVEDO	III	L	08/02/2023
22.	139881	MARIA DAS NEVES SHEILA DE OLIVEIRA	III	L	16/02/2023
23.	139571	MARIA DE JESUS GOMES DE ANDRADE SANTOS	III	L	08/02/2023
24.	138841	MARIA DE JESUS NOGUEIRA LIMA	III	L	10/02/2023
25.	142571	MARIA NEUSA PEREIRA RODRIGUES DE PAULA	III	L	14/02/2023
26.	139581	MARILUCIA ABREU LIMA	III	L	09/02/2023
27.	142591	MARISLENE ALVES PEREIRA	III	L	11/02/2023
28.	131221	MARLENE RIBEIRO COSTA SILVA	III	L	15/02/2023
29.	136921	ONIZIA DE FRANCA QUIXABEIRA	III	L	17/02/2023
30.	413014896	RAINEL NUNES DA SILVA SANTOS	I	D	20/02/2023
31.	142291	REGINA CELIA MARINHO DA SILVA	III	L	15/02/2023
32.	143091	REGINA LIGIA COUTO DE MEDEIROS	III	L	09/02/2023
33.	139981	ROSA MARIA DA CRUZ	III	L	10/02/2023
34.	141931	ROSELI DA SILVA OLIVEIRA	III	L	10/02/2023
35.	144051	VILMA DE ARAUJO ALMEIDA	III	L	21/02/2023
36.	142251	ZENEIDE TAVARES DOS S DE ALMEIDA	III	J	11/02/2023

Art. 7º Indeferir a Progressão Horizontal dos Profissionais da Educação Básica Municipal por não cumprirem as exigências estabelecidas na Lei 1445, de 14 de agosto de 2006, conforme especificado abaixo:

Ordem	Matricula	Servidor	Cargo	Interstício	Art. Não atendido
1.	141121	EDILANE RIBEIRO DOS SANTOS	AAE	2021/2023	Art. 23, inciso III

Art. 8º O prazo para interposição de pedido de recurso do indeferimento será de trinta dias, a contar da publicação desta, conforme Art. 121 da Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999.

Art. 9º Os recursos deverão ser protocolados na SEMED-Secretaria Municipal da Educação, através de requerimento formal, em folha A4, digitado com letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, contendo o nome do servidor, número de matrícula, cargo, carga horária, função, lotação, número do processo e texto com fundamentação quanto ao recurso, sendo anexado a este as documentações que se fizerem necessárias, para posterior análise e parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0083,
DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.146 de 25 de janeiro de 2023, em consonância com o Art. 22 e 23, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Enquadramento na Classe Inicial aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, em cumprimento ao disposto no Art. 22, §1º, da Lei 1.445/2006, de 14 de agosto de 2006, no cargo Professor, nível e data abaixo descritos.

Ordem	Matricula	Servidor	Cargo	Nível	Classe	A partir de:
1.	413037758	LIGIA DE ARAUJO NASCIMENTO CAVALCANTE	AAE	I	A	26/08/2022
2.	413007782	FRANCILENE COELHO CAVALCANTE GOMES	TAE	I	A	11/04/2015
3.	413016975	YNGRID CRUZ DE OLIVEIRA	TAE	I	A	10/06/2017

Art. 2º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo Agente Administrativo Educacional.

Ordem	Matricula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
1.	413011700	ADAILTON DE MEDEIROS SIMAO	II	C	20/03/2022
2.	383711	ADEANE PEREIRA DA SILVA MENDES	II	D	13/10/2022
3.	413018656	ANA LIDIA ROSA DOS SANTOS	I	B	09/07/2019
4.	413022798	ANTONIO FILHO SAMPAIO	I	C	26/02/2022
5.	413019194	APARECIDA LUIZA DA SILVA	I	B	23/09/2019
6.	413019194	APARECIDA LUIZA DA SILVA	I	C	24/09/2021
7.	413023058	CLEUNICE DIAS PEREIRA	I	C	09/06/2022
8.	382551	DAYANA ALVES DE SOUSA	I	B	01/03/2022
9.	413022797	Dayse Carvalho Leite	I	B	05/03/2020
10.	413022797	Dayse Carvalho Leite	I	C	05/03/2022
11.	263071	FRANCILENE PEREIRA CASTRO	III	G	15/01/2019
12.	268141	FRANCINELMA DA SILVA	IV	H	07/09/2021
13.	413018242	GIZELE FERREIRA RAMOS	I	B	24/10/2022
14.	413018038	HILTON CELIO ALVARENGA LUZ	II	C	31/07/2021
15.	380841	JUNIA CERQUEIRA MARTINS	II	E	19/08/2021
16.	143291	LEUZIMAR LOPES DE SOUZA	I	G	01/11/2021
17.	413008780	MALBA ROCHA DE MEDEIROS	I	D	01/08/2022
18.	413019236	MARIA JOSE FERREIRA DE ARAUJO	I	B	16/09/2019
19.	413007230	RHONY VON MONTEIRO RIBEIRO	I	C	05/03/2022
20.	413019808	SIRLENE RODRIGUES OLIVEIRA	I	B	02/03/2020
21.	413012485	VANDA MARIA BOGEA MORENO	II	D	13/04/2022

Art. 3º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo Professor Pl.

Ordem	Matricula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
1.	413018411	CAMILA COUTINHO DE SA SANTOS	I	B	04/06/2022
2.	413018640	CRISTIANE ALVES SOARES	I	B	22/06/2022
3.	413017810	CHEILA PATRICIA BONZANINI CEZAR	I	C	09/04/2022

Art. 4º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo Professor PlII.

Ordem	Matricula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
1.	413018048	ALEXSANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA	II	B	17/06/2020
2.	311181	ALINE FERREIRA REIS	II	D	14/01/2019
3.	312751	ANA PAULA SANTOS	III	D	06/05/2022
4.	995131	ANTONIO RICARDO OLIVEIRA DE MORAIS	III	G	04/10/2022
5.	258011	CARLA KALINCA MOURAO VERAS	III	G	24/08/2022
6.	1004231	CLAUDIA ALCANTARA DE SOUZA LIMA	III	D	27/11/2020
7.	1004231	CLAUDIA ALCANTARA DE SOUZA LIMA	III	E	27/11/2022
8.	413018060	CLEA ELOISA DO REGO	III	C	10/03/2022
9.	413018073	DEYZE ILMA OLIVEIRA SILVA	II	B	09/05/2022
10.	298851	ELIANE OLIVEIRA SANTOS ARAUJO	IV	H	02/08/2022
11.	255241	ELISANGELA FORTES TEIXEIRA	III	F	11/01/2019
12.	313751	JOANA DARCK RIBEIRO DA SILVA PRADO	II	D	11/05/2021
13.	268271	KEILE OLIVEIRA DE SOUZA	III	H	03/04/2021
14.	1009931	MARIA ANTONIA ALMEIDA COSTA ANDRADE	III	I	24/03/2022
15.	413017716	REGINA APARECIDA SHIMIDT VALENTINO	III	C	31/07/2021
16.	222642	RODRIGO JOSE SANTANA	II	C	13/06/2022
17.	60141	ROSILENE NOLETO BARBOSA HONORATO DA SILVA	III	I	23/10/2021
18.	313691	WANIA PEREIRA NASCIMENTO	III	F	27/05/2019
19.	313691	WANIA PEREIRA NASCIMENTO	III	G	27/05/2021

Art. 5º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo Técnico Administrativo Educacional.

Ordem	Matricula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
1.	413004744	ELICA CARVALHO ARAGAO	I	D	16/08/2020
2.	381131	KLEBER ALVES DE CARVALHO	I	C	30/08/2019
3.	413001990	PRISCILLA BILLIG	I	D	08/11/2021
4.	413010186	RAMON VALUVA OLIVEIRA	I	B	21/01/2018
5.	413010186	RAMON VALUVA OLIVEIRA	I	C	16/07/2022
6.	413001977	VILMAR FRANCISCO BASTOS JUNIOR	I	C	03/11/2022
7.	413016975	YNGRID CRUZ DE OLIVEIRA	I	B	20/07/2022

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0084,
DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº

3.146 de 25 de janeiro de 2023, em consonância com o Art. 19, 20 e 21, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 agosto de 2006, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Agente Administrativo Educacional.

Ordem	Matricula	Servidor	Requerimento	Classe	Nível
1.	383711	ADEANE PEREIRA DA SILVA MENDES	2023009054	D	III
2.	413013156	ANA CELES SOARES DE CARVALHO MELO	2023006106	D	III
3.	413014707	ANTONIA SOARES PEREIRA ALVES	2023008881	D	III
4.	380011	AUGUSTO CONCEICAO DA SILVA	2023002120	D	III
5.	413012337	CELIO RODRIGUES RIBEIRO	2023004278	D	III
6.	413008702	CELSIVANE RODRIGUES DOS SANTOS	2023010458	B	II
7.	413010190	CLEUDINIZ DA COSTA SILVA	2023003787	D	III
8.	413004424	CRISTIANE DE OLIVEIRA VIEIRA	2023005277	E	III
9.	413007603	DAMIAO CONSTANTINO DOS SANTOS	2023003965	D	II
10.	413006188	DEYSE CARDOSO DE ARAUJO	2022075896	E	III
11.	413010897	EDILENE VALADARES CUNHA	2023003646	D	III
12.	413010196	EDNA SANTOS DO CARMO	2023001623	D	III
13.	413018234	ELIS REGINA PEREIRA DA SILVA	2023005695	C	II
14.	378501	ELIZIVAN DE ARAUJO MARTINS	2023002284	E	III
15.	413013175	EVA WILMA ALVES RODRIGUES ALENCAR	2023012732	D	III
16.	301791	EVANIDE MATOS DE ARAUJO FERNANDES COSTA	2023009572	H	IV
17.	379771	FLAVIANE APARECIDA BARBOSA	2023008405	D	IV
18.	413018242	GIZELE FERREIRA RAMOS	2023003277	B	II
19.	413013140	JACKELINE PEREIRA SILVA	2023004334	D	III
20.	413005386	JERONIMA COSTA DE SOUSA	2023006063	B	II
21.	413014242	JOELMA MARIA DA SILVA	2023004033	D	II
22.	413007387	JOSENILDA GOMES DE SOUSA	2022071106	C	III
23.	413004743	MARCOS AURELIO OLIVEIRA DE PAIVA	2022070983	E	III
24.	379021	MARIA APARECIDA MENDES SILVA RAMOS	2023007755	E	II
25.	134611	MARIA CISCERA DIAS DA SILVA	2023003596	J	IV
26.	413009392	MARIA DE JESUS RIBEIRO DOS SANTOS	2023003074	D	III
27.	413013842	MARIANA CARVALHO AGUIAR	2023001018	D	III
28.	413013605	NATIARA MELO CHAGAS RODRIGUES	2022076320	D	III
29.	413013159	NILDA MARIA SOUTO	2023007651	D	III
30.	413009984	NORMANDO SOARES DOS SANTOS	2023007563	D	III
31.	300881	REJANE PEREIRA DA SILVA	2023009573	H	IV
32.	383631	RICARDO CUNHA DOS SANTOS	2022074802	D	II
33.	413000806	SERGIO DE OLIVEIRA SOUSA	2023009077	E	III
34.	413017246	SONIA ROSA FARIAS	2022071408	C	II
35.	413023521	SUELISMAR CORREIA DA SILVA	2022070953	C	II
36.	413012556	TATIANE MACHADO DOS SANTOS	2022070424	D	II

Art. 2º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Transitório dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 agosto de 2006, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Professor PA-A.

Ordem	Matricula	Servidor	Requerimento	Classe	Nível
1.	71901	PEDRO ALVES DE OLIVEIRA	2022072964	E	III

Art. 3º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 agosto de 2006, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Professor PI.

Ordem	Matricula	Servidor	Requerimento	Classe	Nível
2.	413019470	JOELMA CABRAL DA SILVA	2023001571	B	II
3.	296751	MARCIA MARIA DE SOUZA	2023000447	G	III
4.	413018762	MARIA INEZ CORDEIRO DA ROSA	2023008334	C	II
5.	413017789	REJANE RODRIGUES GONZAGA DE SOUSA	2023004624	C	II
6.	300411	ROGERIO SANTANA MOREIRA NEVES	2022071698	G	III
7.	413018003	ROSANGELA RIBEIRO SALES ARANTES VIEIRA	2023004286	C	III

Art. 4º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 agosto de 2006, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Professor PII.

Ordem	Matricula	Servidor	Requerimento	Classe	Nível
1.	297611	ALLAN DE BRITO DUTRA	2022065768	H	III
2.	253191	CANDICE GENARA SPIES	2023007867	G	III
3.	413007195	CATARINA STACCIARINI SERAPHIN AYRES MARINHO	2022074942	D	IV
4.	1115932	FATIMA APARECIDA BORGES ALVES	2023001090	E	III
5.	413005766	JULIANA COSTA DOS SANTOS	2023008497	E	III
6.	378231	MARCOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR	2023004336	E	III
7.	413007263	RITA DE CÁSSIA CARNEIRO AZEVEDO SILVA	2022075311	D	III
8.	413018244	RODRIGO PEREIRA CARNEIRO	2023001093	C	III
9.	413008442	THAMIRES PAMELA FILGUEIRAS SANTOS	2022070786	D	III

Art. 5º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 agosto de 2006, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Técnico Administrativo Educacional.

Ordem	Matricula	Servidor	Requerimento	Classe	Nível
10.	413012707	ADRINALDO DOS SANTOS SOUSA	2023002143	D	III
11.	413004428	AMANDA PANTA RENOVARO	2023003773	E	III
12.	413001979	ANA KAROLINE MELO XAVIER SILVA	2022075828	D	II
13.	413012340	ITALANE SILVA DOS SANTOS PARREIRA	2023001632	D	III
14.	413023066	ITALO NEDILSON DA SILVA SOUSA	2023000601	C	II

Art. 6º Indeferir os requerimentos de Progressão Vertical dos Profissionais da Educação Básica Municipal por não cumprirem as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, conforme especificado abaixo:

Ordem	Matricula	Servidor	Requerimento	Art. Não atendido
1.	413038255	ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	2023004335	Art. 19, § 1º; Art. 21, inciso I
2.	994731	CLEIDE ARAUJO BARBOSA	2023012996	Art. 19, § 1º; Art. 21, inciso I
3.	413018145	FABIANA DE SOUZA CARDOSO	2023010389	Art. 21, inciso VI
4.	413008338	JUSTINA PEREIRA DA SILVA SOUSA	2022076199	Art. 19, § 1º; Art. 21, inciso I
5.	413019430	MAYARA DOS ANJOS BARBOSA	2022070731	Art. 19, § 1º e § 2º; Art. 21, inciso I
6.	413018693	SIZESNANDA COUTINHO CAMPOS DA SILVEIRA	2022072299	Art. 19, § 1º; Art. 21, inciso I
7.	413018137	TAMARA CRISTIANE GOMES DE SOUZA	2022072959	Art. 19, § 1º; Art. 21, inciso I
8.	413012327	VITORIA RODRIGUES DOS SANTOS ALVES	2023008779	Art. 19, § 1º; Art. 21, inciso I

Art. 7º O prazo para interposição de pedido de recurso do indeferimento será de trinta dias, a contar da publicação desta, conforme Art. 121 da Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999.

Art. 8º Os recursos deverão ser protocolados na SEMED-Secretaria Municipal da Educação, através de requerimento formal, em folha A4, digitado com letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, contendo o nome do servidor, número de matrícula, cargo, carga horária, função, lotação, número do processo e texto com fundamentação quanto ao recurso, sendo anexado a este as documentações que se fizerem necessárias, para posterior análise e parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0085,
DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.146 de 25 de janeiro de 2023, em consonância com o Art. 31, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, no percentual de 5% (cinco por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

Ordem	Matricula	Servidor	Requerimento	A partir de:
1.	413000750	ADAO FLAVIO CARNEIRO ALENCAR	2023001885	10/01/2023
2.	139531	BELTRON GOMES DE ANDRADE NETO	2023005123	24/01/2023
3.	413030834	FABIO PEREIRA FAGUNDES	2022072297	06/12/2022
4.	252951	GUELBER RODRIGUES SILVA	2022073891	13/12/2022
5.	381371	LEONILDE DE SOUZA ALVES CAMPOS	2023002331	11/01/2023
6.	413000302	PRISCILLA BARBOSA LIMA COELHO	2023001887	10/01/2023

Art. 2º Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, no percentual de 10% (dez por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

Ordem	Matricula	Servidor	Requerimento	A partir de:
1.	252951	GUELBER RODRIGUES SILVA	2022073892	13/12/2022
2.	413018649	ISOMAR ALVES DE SOUZA	2023010104	09/02/2023
3.	413017785	JOSE NETO FLORENTINO COSTA	2022075929	26/12/2022
4.	381371	LEONILDE DE SOUZA ALVES CAMPOS	2023002329	11/01/2023

5.	413018762	MARIA INEZ CORDEIRO DA ROSA	2023008335	03/02/2023
6.	413012697	NILSON FELIX MACIEL	2023007436	31/01/2023
7.	133921	OZIELITA MOREIRA LIMA	2022072671	07/12/2022
8.	253861	RAIMUNDA MOREIRA SENA	2023004977	23/01/2023
9.	413014896	RAINEL NUNES DA SILVA SANTOS	2023004159	19/01/2023
10.	413007263	RITA DE CÁSSIA CARNEIRO AZEVEDO SILVA	2022075312	20/12/2022

Art. 3º Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, no percentual de 20% (vinte por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de:
1.	413004424	CRISTIANE DE OLIVEIRA VIEIRA	2023005278	24/01/2023
2.	257341	DIOMAR RIBEIRO DE ARAUJO	2023007728	01/02/2023
3.	296411	FRANCIENE MIRANDA DOS SANTOS	2023003314	16/01/2023
4.	413022801	IRACI FERREIRA DOS SANTOS	2022072071	05/12/2022
5.	413013157	LEILIANE LOPES DE BRITO	2022071760	01/12/2022
6.	130231	LOURILENE FEITOSA PRADO	2022075500	21/12/2022
7.	139071	LUZINEDE ANTUNES ROCHA MORAIS	2022071602	01/12/2022
8.	413017309	MADALENA LIMA DE MORAES	2023011427	15/02/2023
9.	413009280	MARIA CLEUDES ALVES MORAES	2022071828	02/12/2022
10.	413016224	MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA ALBUQUERQUE	2023012157	17/02/2023
11.	413012347	MARIA REGINA DA SILVA SALES	2023012147	17/02/2023
12.	413007232	MOISES BARREIRA DE OLIVEIRA	2022071270	30/11/2022
13.	413013183	MYARA MIRANDA	2023004521	20/01/2023
14.	413015982	NILTON DO NASCIMENTO GUIMARAES	2023008385	03/02/2023
15.	413017528	PATRICIA LEITE GOMES	2023006654	27/01/2023
16.	383631	RICARDO CUNHA DOS SANTOS	2022074958	19/12/2022
17.	253581	ROSENILDO DA SILVA RIBEIRO	2023009961	09/02/2023
18.	413017246	SONIA ROSA FARIAS	2022071412	30/11/2022
19.	90531	TARCIZO JESUS ABREU LIMA	2022076184	27/12/2022

Art. 4º Indeferir a solicitação da Gratificação por Titularidade dos Profissionais da Educação Básica Municipal por não cumprirem as exigências estabelecidas na Lei 1445, de 14 de agosto de 2006, conforme especificado abaixo:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Art. Não atendido
1.	413017785	JOSE NETO FLORENTINO COSTA	2022075930	Art. 31, § 2º, inciso II
2.	413000628	RODNEI RIBEIRO DA CONCEICAO	2022047026	Art. 31

Art. 5º O prazo para interposição de pedido de recurso do indeferimento será de trinta dias, a contar da publicação desta, conforme Art. 121 da Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999.

Art. 6º Os recursos deverão ser protocolados na SEMED-Secretaria Municipal da Educação, através de requerimento formal, em folha A4, digitado com letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, contendo o nome do servidor, número de matrícula, cargo, carga horária, função, lotação, número do processo e texto com fundamentação quanto ao recurso, sendo anexado a este as documentações que se fizerem necessárias, para posterior análise e parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0093,
DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.146 de 25 de janeiro de 2023, em consonância com o Art. 19, 20 e 21, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar na PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0152, DE 07 DE JUNHO DE 2021, publicada no Diário Oficial Nº 2.766, DE 28/06/2021, na parte que indefere a Progressão Vertical ao servidor LUCIO RONER SOUSA BACCARO, matrícula nº 413008775, Professor PII, conforme segue:

Onde se lê:

Art. 2º Indeferir ...

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Art. Não Atendido
1.	413008775	LUCIO RONER SOUSA BACCARO	2020033624	ART. 19 § 1º ART. 21, INCISO I

Leia-se:

Art. 2º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, para a Classe e o Nível abaixo especificados:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Classe	Nível
1.	413008775	LUCIO RONER SOUSA BACCARO	2020033624	C	III

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0094,
DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.146 de 25 de janeiro de 2023, em consonância com o Art. 19, 20 e 21, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar na PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0598 de 06 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial Nº 1.520, DE 09/06/2016, na parte que indefere a Progressão Vertical a servidora LEILA MARIA LOPES DA SILVA, matrícula nº 1005331, Professor PI, conforme segue:

Onde se lê:

Art. 2º Indeferir ...

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Art. Não Atendido
17.	1005331	LEILA MARIA LOPES DA SILVA	2015015453	Art. 18 Inc. I alínea a

Leia-se:

Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, para o Nível abaixo especificado, no Cargo de Professor PI

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Classe	Nível
17.	1005331	LEILA MARIA LOPES DA SILVA	2015015453	D	III

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0095,
DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.146 de 25 de janeiro de 2023, em consonância com o Art. 19, 20

e 21, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar na PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0326, DE 08 DE AGOSTO DE 2022, publicada no Diário Oficial Nº 3.051, DE 26/08/2022, na parte que indefere a Progressão Vertical a servidora RITA DE CASSIA MOTTA F CARVALHO, matrícula nº 970832, Professor PII, conforme segue:

Onde se lê:

Art. 2º Indeferir ...

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Art. Não Atendido
5.	970832	RITA DE CASSIA MOTTA F CARVALHO	2022041335	Art. 19, §1º e Art. 21, Inciso I

Leia-se:

Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, para o Nível abaixo especificado, no Cargo de Professor PII.

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Classe	Nível
5.	970832	RITA DE CASSIA MOTTA F CARVALHO	2022041335	C	III

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0096,
DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.146 de 25 de janeiro de 2023, em consonância com o Art. 31, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar nas Portarias que segue, a parte que indefere a Gratificação por Titularidade aos servidores abaixo especificados.

Onde se lê:

Indeferir ...

I - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0165, DE 04 DE MAIO DE 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.986, de 25/05/2022:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Art. Não Atendido
5.	252761	ZENON COLOSSI	2022010171	Art. 31 § 4º

II - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0212, DE 08 DE JUNHO DE 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.006, de 24/06/2022:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Art. Não Atendido
1.	299621	FABION GIOGGIO REGO DE ARRUDA	2022026484	Art. 31 § 4º

Leia-se:

Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, no percentual de 20% (vinte por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de:
5.	252761	ZENON COLOSSI	2022010171	11/02/2022
1.	299621	FABION GIOGGIO REGO DE ARRUDA	2022026484	08/04/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0097,
DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.146 de 25 de janeiro de 2023, em consonância com o Art. 22 e 23, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Enquadramento na Classe Inicial aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, em cumprimento ao disposto no Art. 22, §1º, da Lei 1.445/2006, de 14 de agosto de 2006, no cargo Professor, nível e data abaixo descritos.

Ordem	Matrícula	Servidor	Cargo	Nível	Classe	A partir de:
1.	413013222	ANA KARLA CARVALHO ARAGAO DE FARIA	TAE	I	A	19/06/2016

Art. 2º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo Agente Administrativo Educacional.

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
1.	413008965	FERNANDA KASSIA SILVA TRANQUEIRA	II	C	02/02/2022
2.	413015184	MARIA APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS MASCARENHAS	II	C	14/06/2022

Art. 3º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo Professor PI.

Ordem	Matrícula	Servidor	Classe		A partir de:
			Nível	Classe	
1.	254511	CLARICIA TOLINTINO AGUIAR	I	B	15/01/2009
			C	15/01/2011	
			D	15/01/2013	
			E	15/01/2015	
			F	15/01/2017	
			G	15/01/2019	
			H	15/01/2021	
			I	15/01/2023	
2.	413018072	EWANDELINA DE MORAES FOLHA LEITE	II	C	24/10/2021
3.	413017705	MARINALVA TAVARES CAMPOS	I	B	31/07/2019
			C	31/07/2021	

Art. 4º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo Professor PII.

Ordem	Matrícula	Servidor	Classe		A partir de:
			Nível	Classe	
1.	310621	DAIANNE AGUIAR DE ARAUJO	III	F	14/09/2018
			G	14/09/2020	
2.	994431	IDELMA MOTA	H	14/06/2022	25/06/2022
			III	C	
3.	413000776	MARCIA VIEIRA BARBOSA SAMPAIO	II	C	01/10/2017
			D	01/10/2019	
			E	01/10/2021	
4.	413000717	RUTH RIBEIRO MARTINS	II	C	24/01/2020
			D	24/01/2022	
5.	243562	SABRINA KELLY VIEIRA MACHADO	II	E	13/07/2022
			D	21/09/2020	
6.	413005793	VIVIANE AIRES SILVA	II	C	21/09/2018
			D	21/09/2022	

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0113,
DE 21 DE MARÇO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 82 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.146, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve: Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 022/2022, Processo nº 2022054550, firmado com a empresa ROSENO ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.576.468/0001-85, cujo objeto é a instalação de sistema de captação de energia solar na ETI Vinicius de Moraes, localizada na 706 Sul, Alameda 13, APM 05, em Palmas/TO.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRÍCULA
TITULAR	Welley Fernandes Vieira	22206/D-GO	413019703
SUPLENTE	Jhonnath de Souza Branquinho	241382953-9	413020803

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de março de 2023.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0114,
DE 21 DE MARÇO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.146 de 25 de janeiro de 2023, em consonância com o Art. 22 e 23, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar na PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0016, DE 16 DE JANEIRO DE 2023, publicada no Diário Oficial Nº 3.151, DE 1/02/2023, na parte que concede Progressão Horizontal ao servidor LUCIO RONER SOUSA BACCARO, matrícula nº 413008775, Professor PII, conforme segue:

Onde se lê:

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
3.	413008775	LUCIO RONER SOUSA BACCARO	II	D	01/08/2021

Leia-se:

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
3.	413008775	LUCIO RONER SOUSA BACCARO	III	D	01/08/2021

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0117,
DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.146 de 25 de janeiro de 2023, em consonância com o Art. 35, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

Considerando o Requerimento nº 2023019338, de 20/03/2023;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a pedido, a Prorrogação de Licença para Qualificação Profissional, da servidora MARIA DAS GRACAS ALVES DOS SANTOS, matrícula funcional nº 413005098, cargo de Professor Nível III, a partir de 20 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA
Secretária Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS**CMEI CANTIGA DE NINAR****RESULTADO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023**

A Comissão de Chamada Pública, da ACCEI do CMEI Cantiga de Ninar, torna público, para conhecimento de interessados que a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA-ASCABRAS, com o valor total de R\$ 3.988,80(três mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos);ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PALMAS E REGIÃO-UNIÃO, com o valor total de R\$ 48.802,90(quarenta e oito mil oitocentos e dois reais e noventa centavos);ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES AGROFAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS-AGROP, com o valor total de R\$ 12.397,00(doze mil trezentos e noventa e sete reais);ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – ASPROAGRO, com o valor total de R\$ 4.464,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), foram julgadas como vencedoras do processo nº 2022075430, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a referida Unidade de Ensino.

Palmas, 30 de março de 2023.

Luana Soares Mendes Costa
Presidente da Comissão de Chamada Pública

CCMEI CONTOS DE FADA**PORTARIA Nº 013, DE 30 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DAACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2023, Processo nº 2023004511 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é Aquisição Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar para a Unidade de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	DEUZIRENE PEREIRA DE SOUSA	413008807	28/03/2023
SUPLENTE	IRISMAR SANCHES DA SILVA	296261	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO 30 de março de 2023.

Christina Dayane Aires Carneiro
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 014, DE 30 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DAACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2023, Processo nº 2023004511 firmado com GRUPO INFORMAL AGRICULTOR Silvestre Martins de Melo, inscrito no CPF nº 183.587.051-15, cujo objeto é Aquisição Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar para a Unidade de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	DEUZIRENE PEREIRA DE SOUSA	413008807	28/03/2023
SUPLENTE	IRISMAR SANCHES DA SILVA	296261	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 30 de março de 2023.

Christina Dayane Aires Carneiro
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 015, DE 30 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DAACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2023, Processo nº 2023004511 firmado com a empresa COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CÓRREGO DO PRATA - COOPRATO, inscrita no CNPJ nº 20.748.426/0001-35, cujo objeto é Aquisição Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar para a Unidade de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	DEUZIRENE PEREIRA DE SOUSA	413008807	28/03/2023
SUPLENTE	IRISMAR SANCHES DA SILVA	296261	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 30 de março de 2023.

Christina Dayane Aires Carneiro
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 016, DE 30 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DAACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2023, Processo nº 2023004511 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-TO – ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é Aquisição Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar para a Unidade de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	DEUZIRENE PEREIRA DE SOUSA	413008807	28/03/2023
SUPLENTE	IRISMAR SANCHES DA SILVA	296261	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 30 de março de 2023.

Christina Dayane Aires Carneiro
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2023

PROCESSO Nº: 2023004511
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA
 CONTRATADA: ASSOSSIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP
 OBJETO: GENÊROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR;
 VALOR TOTAL: R\$ 14.020,50 (quatorze mil e vinte reais e cinquenta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE e Processo nº 2023004511.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTES: 15520000000360, 15520000000361, 15520000000365, 15520000000366, 15520000000367 e 15000000000360.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, por sua representante legal a Sr.ª Christina Dayane Aires Carneiro, inscrita no CPF Nº 942.306.411-68 e portadora do RG Nº 450.095 SSP/TO. Empresa: ASSOSSIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP, inscrita no CPF Nº 15.362.151/0001-67 por meio de sua representante legal a Sr.ª Elisângela dos Santos Gonçalves, portadora do CPF nº 839.813.811-49.

EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2023

PROCESSO Nº: 2023004511
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA
 CONTRATADA: GRUPO INFORMAL AGRICULTOR SILVESTRE MARTINS DE MELO
 OBJETO: GENÊROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR
 VALOR TOTAL: R\$ 14.737,80 (quatorze mil setecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE e Processo nº 2023004511
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTES: 15520000000360, 15520000000361, 15520000000365, 15520000000366, 15520000000367 e 15000000000360.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2023
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, por sua representante legal a Sr.ª Christina Dayane Aires Carneiro, inscrita no CPF Nº 942.306.411-8 e portadora do RG nº 450.095 SSP-TO. GRUPO INFORMAL AGRICULTOR Silvestre Martins de Melo, inscrito no CPF Nº 183.587.051-15 por meio de seu representante legal o Senhor Silvestre martinis de Melo, portador do CPF Nº 183.587.051-15

EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2023

PROCESSO Nº: 202304511
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA
 CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO ASSENTAMENTO CÓRREGO DO PRATA LTDA - COOPRATO.
 OBJETO: GENÊROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR;
 VALOR TOTAL: R\$ 12.253,10 (doze mil duzentos e cinquenta e três reais e dez centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE e Processo nº 202304511
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTES: 15520000000360, 15520000000361, 15520000000365, 15520000000366, 15520000000367 e 15000000000360.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2023
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, por sua representante legal a Sr.ª Christina Dayane Aires Carneiro, inscrita no CPF Nº 942.306.411-68 e portadora do RG Nº 450.095 SSP/TO. Empresa: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO ASSENTAMENTO CÓRREGO DO PRATA LTDA - COOPRATO, inscrita no CNPJ Nº 20.748.426/0001-35 por meio de seu representante legal a Senhora Maria Do Carmo Corrêa Martins, portadora do CPF Nº 355.730.582-15.

EXTRATO DE CONTRATO Nº013/2023

PROCESSO Nº: 202304511
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA
 CONTRATADA: ASSOSSIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS- TO – ASCABRAS
 OBJETO: GENÊROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR;
 VALOR TOTAL: R\$ 3.195,00 (três mil cento e noventa e cinco reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE e Processo nº 202304511
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTES: 15520000000360, 15520000000361, 15520000000365, 15520000000366, 15520000000367 e 15000000000360.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2023;
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, por sua representante legal a Sr.ª Christina Dayane Aires Carneiro, inscrita no CPF Nº 942.306.411-68 e portadora do RG Nº 450.095 SSP/TO. Empresa: ASSOSSIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS- TO – ASCABRAS, inscrita no CNPJ Nº 05.496.551/0001-01 por meio de seu representante legal o Senhor. Adão Rocha Rego, portador do CPF Nº 323.572.813-91.

CMEI JOÃO E MARIA**RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

A Comissão de Chamada Pública da ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil João e Maria torna público, para conhecimento de interessados, que ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS – AGROUP, com valor total de R\$ 47.301,00 (Quarenta e sete mil trezentos e um reais), ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PALMAS E REGIÃO – UNIÃO, com o valor total de R\$ 45.678,85 (Quarenta e cinco mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, com o valor total de R\$ 15.536,98 (Quinze mil quinhentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos) e COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CORREGO DO PRATA – COOPRATO, com o valor total de R\$ 6.993,60 (Seis mil novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2023004151, tendo como objeto a aquisição de Gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 30 de março de 2023.

Carla Kalinca Mourão Veras
 Presidente da Comissão de Chamada Pública

CMEI MIUDINHOS**EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2023 (*)**

PROCESSO Nº: 2023006631
 NÚMERO DO CONTRATO: 03/2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACCEI do CMEI Miudinhos
 CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda

escolar dos alunos matriculados no Centro Municipal de Educação Infantil de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 51.147,84 (cinquenta e um mil e cento e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho:03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2023.

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI Miudinhos, CNPJ nº 06.007.817.0001-78, por sua representante legal a Senhora Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho, inscrita no CPF nº 626.367.231-53 e portadora do RG nº 12321-95 SSP/TO. E a empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº: 26.814.906/0001-33, por meio do seu representante legal o Senhor WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº: 408.539.262-04, RG nº 93080 SSP/TO.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.170, de 28 de fevereiro de 2023, pág. 22, com incorreção no original.

EXTRATO DE CONTRATO 004/2023 (*)

PROCESSO Nº: 2023006631

NÚMERO DO CONTRATO: 04/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACCEI do CMEI Miudinhos

CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados no Centro Municipal de Educação Infantil de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 14.037,50 (quatorze mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho:03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2023.

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI Miudinhos, CNPJ nº 06.007.817.0001-78, por sua representante legal a Senhora Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho, inscrita no CPF nº 626.367.231-53 e portadora do RG nº 12321-95 SSP/TO. E a empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ nº: 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Senhor JOÃO PEDRO PARPINELLY SANTANA, inscrito no CPF sob o nº: 054.656.461-52, RG nº 818479 SSP/TO.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.170, de 28 de fevereiro de 2023, págs. 22 e 23, com incorreção no original.

EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2023 (*)

PROCESSO Nº: 2023006631

NÚMERO DO CONTRATO: 07/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACCEI do CMEI Miudinhos

CONTRATADA: EVER E-COMMERCE, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados no Centro Municipal de Educação Infantil de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 4.645,30 (quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho:03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2023.

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI Miudinhos, CNPJ nº 06.007.817.0001-78, por sua representante legal a Senhora Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho, inscrita no CPF nº 626.367.231-53 e portadora do RG nº 12321-95 SSP/TO. E a empresa EVER E-COMEMRCE, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº: 30.816.903/0001-06, por meio do seu representante legal a Senhor(a) José Lourenço de Sousa, inscrito no CPF sob o nº: 364.727.601-44, RG nº 076.2591 SSP/TO.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.170, de 28 de fevereiro de 2023, pág. 23, com incorreção no original.

CMEI SEMENTES DO AMANHÃ

PORTARIA Nº 009, DE 28 DE MARÇO DE 2023. (*)

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de contrato com despesas de gestão descentralizada.

A Presidente da ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTES DO AMANHÃ, no uso de suas atribuições, designado pelo ATO Nº 54 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.680, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2023, Processo nº 2023011267 firmado com a empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO - ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/00001-13, cujo objeto é aquisição de produtos alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	DARILENE PAIVA LIMA	379831	27/03/2023
SUPLENTE	EVA NUNES DE MORAIS SANTANA	413010033	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 28 de março de 2023.

Maria de Fátima Albuquerque Costa
PRESIDENTE DA ACE

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.190, de 28 de março de 2023, pág. 7, com incorreção no original.

ERRATA

A ACCEI do CMEI SEMENTES DO AMANHÃ, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato nº 008/2023, da Dispensa de Licitação nº 002/2023, de aquisição de material de Expediente, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.190, de 28 de março de 2023, pág. 7 e 8.

Onde se lê:
PROCESSO Nº: 202301167

Leia-se:
PROCESSO Nº: 2023011267

Palmas/TO, 30 de março de 2023.

João Lucas Guedes de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CMEI PROFESSORA JUSCÉIA GARBELINI

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Associação Comunidade do Centro Municipal de Educação Infantil Prof.ª Juscéia Garbelini torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº 2023011225. Fundamentos legais: Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Federal nº 8.666/93; Decreto Municipal nº 946/2015. Processo Administrativo nº 2022062906 - Pregão Eletrônico nº 001/2022 – Portal de Compras do Governo Federal. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas. Órgão Gerenciador: Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe – CNPJ nº 11.663.091/001-61. Vigência da Ata: 16 de janeiro a 16 de julho de 2023 (seis meses a partir da publicação). Valores da adesão: Fornecedor 1 – WM COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ nº 26.814.906/0001-33 - Valor: R\$ 54.080,61 (cinquenta e quatro mil oitenta reais e sessenta e um centavos); Fornecedor 2 - PAULISTA IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 06.285.410/0001-02 – Valor: R\$ 324,07 (trezentos e vinte e quatro reais e sete centavos); Fornecedor 3 – SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 45.778.439/0001-88 – Valor: R\$ 21.115,34 (vinte e um mil cento e quinze reais e trinta e quatro centavos); Fornecedor

5- CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, CNPJ nº 12.376.868/0001-70 – Valor: R\$ 10.033,00 (dez mil e trinta e três reais); Fornecedor 6 - CASA DE CARNE CENTRAL, CNPJ nº 32.984.017/000-17 – Valor: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Valor global da adesão: R\$ 99.053,02 (noventa e nove mil cinquenta e três reais e dois centavos).

Palmas/TO, 30 de março de 2023.

LENILDA BATISTA DE SOUZA FERREIRA
Presidente da ACCEI do CMEI Prof.ª Juscéia Garbelini

E. M. ANTÔNIO CARLOS JOBIM

PORTARIA Nº 015, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 4788 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.021, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o cargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2023, Processo nº 2023009562 firmado com a empresa M&M COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS - LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.141.324/0005-07, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Darlene Salazar Pereira	413011790	28/03/2023
SUPLENTE	Albina Rodrigues Alves	413007234	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 30 de março de 2023.

Ana Paula Santos
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 016, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 4788 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.021, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2023, Processo nº 2023011720 firmado com a empresa L. G. DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.784.749/0001-87, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Darlene Salazar Pereira	413011790	28/03/2023
SUPLENTE	Albina Rodrigues Alves	413007234	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 30 de março de 2023.

Ana Paula Santos
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023

PROCESSO Nº 2023009562
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM
CONTRATADA: M&M COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA
VALOR TOTAL: R\$ 15.575,00 (quinze mil quinhentos e setenta e cinco reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023009562.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e, 03.2900.12.306.1109.4469; Fonte: 0010 e 0202.002000361 003030361 e 003090040 001000020.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2023
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, por meio de sua representante legal a Sra. Ana Paula Santos, inscrita no CPF nº 613.287.661-87 e portadora do RG nº 87574 SSP/TO. Empresa: M&M COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA, CNPJ nº: 01.141.324/0005-07, por meio de seu Representante legal o senhor João Elmo Leão, inscrito no CPF nº 265.340.961-53 e portador do RG nº 287317 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023

PROCESSO Nº 2023011720
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM
CONTRATADA: L. G. DA SILVA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
VALOR TOTAL: R\$ 17.424,40 (dezesete mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023011720.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e, 03.2900.12.306.1109.4469; Fonte: 0010 e 0202.002000361 003030361 e 003090040 001000020.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2023
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, por meio de sua representante legal a Sra. Ana Paula Santos, inscrita no CPF nº 613.287.661-87 e portadora do RG nº 87574 SSP/TO. Empresa: L. G. DA SILVA LTDA, CNPJ nº: 37.784.749/0001-87, por meio de seu Representante legal o senhor Liom Gomes da Silva, inscrito no CPF nº 011.705.141-11 e portador do RG nº 732.430.

E. M. DARCY RIBEIRO

PORTARIA Nº 018, DE 30 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho

de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2023, Processo nº 2023010195 firmado com a empresa V B DA ROSA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.283.656/0001-57, cujo objeto é Manutenção em equipamentos de informática para essa Unidade Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	REGINA CÉLIA MARINHO DA SILVA	14229	27/03/2023
SUPLENTE	RENATA LIMA COSTA MATOS	377761	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 30 de março de 2023.

Afra Maria Pereira Macedo Carvalho
Presidente da ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº013/2023

PROCESSO Nº: 2023010195
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO
CONTRATADA: V B DA ROSA EIRELI.

OBJETO: Manutenção em equipamentos de informática
VALOR TOTAL: R\$ 8.000,01 (Oito mil reais e um centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023010195.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e, 03.2900.12.306.1109.4469; Fonte: 0010 e 0202.002000361 003030361 e 003090040 001000020.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Sr.ª. Afra Maria Pereira Macedo Carvalho, inscrita no CPF nº 600.015.001-63 e portadora do RG nº 034.512 SSP/TO. Empresa V B DA ROSA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.283.656/0001-57, por meio de seu representante legal o Sr. VLADIMIR BERGMANN DA ROSA, inscrito no CPF nº 445.084.410-68 e portador do RG nº 1010876091 SSP/RS.

E. M. EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa KG FERRAZ EIRELI – ME, com o valor total de R\$ 59.510,00 (Cinquenta e nove mil, quinhentos e dez reais), foi julgada como vencedora do Processo nº 2023010997, tendo como objeto a aquisição de gás de cozinha.

Palmas/TO, 30 de março de 2023.

Maria Luiza Gomes da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM

PORTARIA Nº 011, DE 30 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.521, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2023, Processo nº 2023004146 firmado com a Marcos Antônio Silva Carneiro - Me, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, cujo objeto e a Aquisição de material de expediente.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Marlene Soares Da Silva	1024131	27/03/2023
SUPLENTE	Vivian Aparecida Praxedes	413018029	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de março de 2023.

Suely Carneiro de Almeida Silva
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2023

PROCESSO Nº:2023004146
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
VALOR TOTAL: R\$ 17.489,07 (dezessete mil quatrocentos e oitenta e nove reais e sete centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023004146.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e, 03.2900.12.306.1109.4469; Fonte: 0010 e 0202.002000361 003030361 e 003090040 001000020.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2023
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM, inscrita no CNPJ nº 01.892.467/0001-56 por meio de sua representante legal a Sra. Suely Carneiro de Almeida Silva, inscrita no CPF Nº: 967.542.731-00 e portadora do RG Nº 675.331 SSP/TO. Empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO - ME, inscrita no CNPJ nº: 16.750.045/0001-13, por seu representante Legal o Senhor Marcos Antônio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 821.184.853-87 e portador do RG 824611797-5 SSP-MA.

E. M. PAULO FREIRE

PORTARIA Nº 010, DE 30 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 28 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.423, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho

de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2023, Processo nº 2023006108 firmado com a empresa Três Corações Alimentos S.A, inscrito no CNPJ nº 63.310.411/0024-90, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Neusa de Souza Magri	165941	20/03/2023
SUPLENTE	Francinete de Jesus Santos	302171	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 30 de março de 2023.

Josileide Gonçalves da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023

PROCESSO Nº: 2023006108
NÚMERO DO CONTRATO: Nº009/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Paulo Freire
 CONTRATADA: Três Corações Alimentos S.A
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2023
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Paulo Freire, CNPJ nº 01.482.309/0001-28, por sua representante legal a Senhora Josileide Gonçalves da Silva, inscrito no CPF nº 586.079.781-87, RG nº 147.511 SSP/TO. Três Corações Alimentos S.A, inscrita no CNPJ nº 63.310.411/0024-90, por meio de seus representantes legais os Senhores Danisio Costa Lima Barbosa, inscrito no CPF nº 635.011.553-87 e portador do RG nº 97005007243 SSP/CE e Romero Novaes Martins de Albuquerque, inscrito no CPF nº 142.701.964-91 e portador do RG nº FS880866 SRDPF/CE.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 218/SEMUS/GAB, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria EST nº 346/SEMUS/DASS, de 16 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, edição nº 1.768, de 6 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de março de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
 Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 255/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2023001662, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE PALMAS-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 143/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 09/02/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.163, de 15/02/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de março de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de março de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
 Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 273/SEMUS/GAB/DEXFMS, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Dina de Cassia Campos Pereira, matrícula funcional nº 321641 e Flei Marion de Castro Silva, matrícula funcional nº 134161, como servidores responsáveis pelo recebimento e atesto dos objetos oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 020/2022, do Processo nº 2021059780, que tem por objeto a aquisição de insumos de enfermagem, para atender Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação pertinente, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

EMPRESA	CNPJ
M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	28.387.424/0001-70
JB COMERCIAL DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.399.312/0001-90
HM CIRURGICA LTDA	30.981.531.0001/73
OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	05.895.525/0001-56
MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.812.677/0001-03
MAX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	17.099.395/0001/24
MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06.366.038/0001-69
PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA	30.888.187/0001-72

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIII - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2023, data de emissão dos empenhos.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de março de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário

**PORTARIA Nº 284/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 23 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, os servidores públicos municipais adiante relacionados para as unidades especificadas.

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	VINCULO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	A PARTIR DE
413044359	ANDERSON FELIPE DE ARAUJO ALBUQUERQUE	Analista em Saúde - Médico	Contratual	Unidade de Pronto Atendimento Taquarato	Centro de Atenção Especializada à Saúde Francisca Romana Chaves - 650.6.5.13	1255	01/02/2023
413047074	WALDIRENE RODRIGUES SOUZA	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Contratual	Unidade de Pronto Atendimento Taquarato	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	1198	21/03/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 23 dias do mês de março de 2023.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Assessora Executiva

**PORTARIA Nº 288/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 24 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º da Portaria EST nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde, alterada pela Portaria nº 291/SEMUS/GAB, de 23 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor relacionado a seguir para compor a equipe que especifica:

MATRICULA	SERVIDOR(A)	EQUIPE	A PARTIR DE
304091	JOAQUIM ROCHA PEREIRA	Equipe Médico de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais - GMSA (40h)	23/02/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 24 dias do mês de março de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 289/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 24 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores públicos municipais adiante relacionados nas unidades de lotação especificadas:

SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
ARTUR LUIS MESQUITA VIEIRA	Analista em Saúde - Odontólogo	Unidade de Saúde da Família Morada do Sol - 650.5.4.49	1192	20/03/2023
CARLOS BENICIO LOPES SILVA	Analista em Saúde - Médico	Samu - 192-650.8.8.4	1197	21/03/2023
ELIANE CARVALHO DE BELEM	Analista em Saúde - Psicólogo	Núcleo de Assistência Hemfi - 650.6.5.9	1255	21/03/2023
BRUNA TORRES FARIAS SOARES	Analista em Saúde - Enfermeiro	Unidade de Saúde da Família Bela Vista - 650.5.4.52	1192	21/03/2023
ROSINEIDE SILVA DA CRUZ	Técnico em Saúde - Auxiliar de Consultório Dentário	Unidade de Saúde da Família ARS SE 75 - 650.5.4.62	1192	22/03/2023
WOLNEY FERNANDES DA SILVEIRA	Motorista	Divisão de Controle de Frota - 7067.3.8	1191	23/03/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 24 dias do mês de março de 2023.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Assessora Executiva

PORTARIA Nº 290/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, os servidores públicos municipais adiante relacionados para as unidades especificadas.

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	VÍNCULO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
413053025	MILENA CERQUEIRA SERPA	Analista em Saúde - Farmacêutico/Bioquímico	Contratual	Unidade da Saúde da Família Valéria Martins Pereira	Unidade da Saúde da Família Laurides Lima Milhomem - 650.5.4.46	1192	15/03/2023
413046340	MARILDA AMARANTE DE SOUSA CARVALHO	Técnico em Saúde - Assistente de Serviços em Saúde	Contratual	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	1198	21/03/2023
413049172	ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA PEREIRA	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Contratual	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - 650.6.8.2	1198	21/03/2023
413037723	OSEIAS GUEDES DE SOUSA	Analista em Saúde - Farmacêutico/Bioquímico	Efetivo	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - 650.6.8.2	1198	21/03/2023
413050026	ANA MARIA NUNES DE BRITO DA SILVA	Analista em Saúde - Assistente Social	Contratual	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto	Unidade da Saúde da Família José Lúcio de Carvalho - 650.5.4.44	1192	21/03/2023
413046741	EDINA MARIA BARBOSA DE SOUSA	Auxiliar em Saúde - Auxiliar de Serviços Gerais	Contratual	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	1198	21/03/2023
285921	MANOEL MESSIAS ROCHA	Agente de Combate as Endemias	Efetivo	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	1182	21/03/2023
413047057	STHEFANI VIEIRA DE SOUZA	Técnico em Saúde - Assistente de Serviços em Saúde	Contratual	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	1198	21/03/2023
257141	JEFFERSON AMARAL BRANDAO	Auxiliar em Saúde - Auxiliar de Serviços Gerais	Efetivo	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	1198	21/03/2023

252011	JOSE VALDEMAR DUARTE	Auxiliar em Saúde - Auxiliar em Enfermagem	Efetivo	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	1198	22/03/2023
413018285	BRUNA FERREIRA DA SILVA SARAVIA	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Efetivo	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto	Unidade da Saúde da Família Novo Horizonte - 650.5.4.53	1192	23/03/2023
413024123	BIANCA CEZAR DE BRITO	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Efetivo	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	1198	23/03/2023
312541	VARLENI ROSA VIEIRA	Analista em Saúde - Psicólogo	Efetivo	Centro de Atenção Especializada à Saúde Francisca Romana Chaves	Unidade de Saúde da Família Dese de Fátima Araújo de Paula ARSE 13 - 650.5.4.70	1192	05/04/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 24 dias do mês de março de 2023.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Assessora Executiva

PORTARIA Nº 293/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo de Recursos Humanos, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a carga horária de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora municipal Mayra Luana Fernandes Sousa, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde - Médico, matrícula funcional nº 413030371, a partir de 01 de abril do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 27 dias do mês de março de 2023.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Assessora Executiva de Recursos Humanos

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 081, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Aprava o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 06, situado à Alameda 24, QI 26, da quadra ARSO 52, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 06 A, situado à Alameda 24, QI 26, da quadra ARSO 52, com área de 180,00 m² e Lote 06 B, situado à Alameda 24, QI 26, da quadra ARSO 52, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 2023012836, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 082, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 01, situado à rua Ametista, da quadra 133, do loteamento Morada do Sol, com área de 833,01 m², Lote 17, situado à rua Topázio, da quadra 133, do loteamento Morada do Sol, com área de 496,00 m², Lote 18, situado à rua Topázio, da quadra 133, do loteamento Morada do Sol, com área de 496,00 m², Lote 19, situado à rua Topázio, da quadra 133, do loteamento Morada do Sol, com área de 496,00 m², Lote 20, situado à rua Topázio, da quadra 133, do loteamento Morada do Sol, com área de 496,00 m², Lote 21, situado à rua Topázio, da quadra 133, do loteamento Morada do Sol, com área de 496,00 m², Lote 22, situado à rua Topázio, da quadra 133, do loteamento Morada do Sol, com área de 496,00 m², Lote 23, situado à rua Topázio, da quadra 133, do loteamento Morada do Sol, com área de 496,00 m² e Lote 24, situado à rua Topázio, da quadra 133, do loteamento Morada do Sol, com área de 596,48 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 01-A, situado à rua Topázio, da quadra 133, do loteamento Morada do Sol, com área de 4.901,49 m², objeto do processo nº 2023014549, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 083, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 08, situado à Alameda 14, conjunto QI J, da ARNE 13, com área de 371,00 m² e Lote 10, situado à Alameda 14, conjunto QI J, da ARNE 13, com área de 371,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 08-A, situado à Alameda 14, conjunto QI J, da ARNE 13, com área de 742,00 m², objeto do processo nº 2000058854, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto,

ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 084, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 20, situado à Alameda 02, QI. 06, da quadra ARSO 53, com área de 449,50 m². cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 20 A, situado à Alameda 02, QI. 06, da quadra ARSO 53, com área de 224,75 m². e Lote 20 B, situado à Alameda 02, QI. 06, da quadra ARSO 53, com área de 224,75 m² objeto do processo nº 2023015262, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a PORTARIA/SEDUSR/Nº 077, de 16 de março de 2023, em razão da correção da nomenclatura dos lotes resultantes e duplicação do número de portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 085, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 06, situado à Avenida NS-10, Conjunto QI-01, da Quadra ASR SE 45, com área de 5.399,43 m², Lote 07, situado à Avenida NS-10, Conjunto QI-01, da Quadra ASR SE 45, com área de 5.593,31 m², Lote 08, situado à Avenida NS-10, Conjunto QI-01, da Quadra ASR SE 45, com área de 5.799,98 m² e Lote 09, situado à Avenida NS-10, Conjunto QI-01, da Quadra ASR SE 45, com área de 5.818,99 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 06-A, situado à Avenida NS-10, Conjunto QI-01, da Quadra ASR SE 45, com área de 22.611,71 m², objeto do processo nº 2021012574, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a PORTARIA/SEDUSR/Nº 166 de 08 de junho de 2022, em razão da caducidade da mesma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 086, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 04, situado na Quadra ARSE 142, Conjunto QD. 06, Alameda 12 com área de 400,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 4 A, situado na Quadra ARSE 142, Conjunto QD. 06, Alameda 12 com área de 195,13 m² e Lote 4 B, situado na Quadra ARSE 142, Conjunto QD. 06, Alameda 12 com área de 204,87 m², objeto do processo nº 2022074986, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a PORTARIA/SEDUSR/Nº 066, de 01 de março de 2023, em razão de correção da nomenclatura dos lotes resultantes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 087, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 01, situado à Rua Turmalina, da quadra 137, do loteamento Morada do Sol, com área de 628,07 m², Lote 02, situado à Rua Turmalina, da quadra 137, do loteamento Morada do Sol, com área de 475,94 m², Lote 03, situado à Rua Turmalina, da quadra 137, do loteamento Morada do Sol, com área de 475,94 m², Lote 04 situado à Rua Turmalina, da quadra 137, do loteamento Morada do Sol, com área de 475,94 m², Lote 05, situado à Rua Turmalina, da quadra 137, do loteamento Morada do Sol, com área de 475,94 m², Lote 06, situado à Rua Turmalina, da quadra 137, do loteamento Morada do Sol, com área de 475,94 m², Lote 07, situado à Rua Turmalina, da quadra 137, do loteamento Morada do Sol, com área de 475,94 m², Lote 08, situado à Rua Turmalina, da quadra 137, do loteamento Morada do Sol, com área de 475,94 m², Lote 09, situado à Rua Turmalina, da quadra 137, do loteamento Morada do Sol, com área de 475,94 m², Lote 10, situado à Rua Turmalina, da quadra 137, do loteamento Morada do Sol, com área de 475,94 m², Lote

22, situado à Avenida Ponta Negra, da quadra 137, do loteamento Morada do Sol, com área de 475,94 m², Lote 23, situado à Avenida Ponta Negra, da quadra 137, do loteamento Morada do Sol, com área de 475,94 m², Lote 24, situado à Avenida Ponta Negra, da quadra 137, do loteamento Morada do Sol, com área de 475,94 m², Lote 25, situado à Avenida Ponta Negra, da quadra 137, do loteamento Morada do Sol, com área de 475,94 m² e Lote 26, situado à Avenida Ponta Negra, da quadra 137, do loteamento Morada do Sol, com área de 500,20 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 01 A, situado à Avenida Ponta Negra, da quadra 137, do loteamento Morada do Sol, com área de 7.220,30 m², objeto do processo nº 2023014547, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 088, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 07, situado à Avenida São João, Quadra 07, do Loteamento Santa Fé quarta etapa, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 07 A, situado à Avenida São João, Quadra 07, do Loteamento Santa Fé quarta etapa, com área de 180,00 m² e Lote 07 B, situado à Avenida São João, Quadra 07, do Loteamento Santa Fé quarta etapa, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 2022045927, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 089, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Aprova a alteração de área do Lote 09-B, conjunto Q 31, Avenida Orla do Loteamento Orla 14, rerratificando-o nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 468, de 06 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro 1979.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a rerratificação de área do Lote 09-B, conjunto Q 31, Avenida Orla do Loteamento Orla 14 - Graciosa. Onde lê-se: "com área total de 2.824,74 m²", leia-se: "com área total de 2.907,04 m²". Esta alteração, objeto do processo nº 2020035566, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 090, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 06, situado à Rua Turmalina, da quadra 136, do loteamento Morada do Sol, com área de 475,94 m², Lote 07, situado à Rua Turmalina, da quadra 136, do loteamento Morada do Sol, com área de 475,94 m², Lote 08, situado à Rua Turmalina, da quadra 136, do loteamento Morada do Sol, com área de 475,94 m², Lote 09 situado à Rua Turmalina, da quadra 136, do loteamento Morada do Sol, com área de 475,94 m², Lote 10, situado à Rua Turmalina, da quadra 136, do loteamento Morada do Sol, com área de 843,12 m², Lote 11, situado à Avenida Ponta Negra, da quadra 136, do loteamento Morada do Sol, com área de 590,25 m², Lote 12, situado à Avenida Ponta Negra, da quadra 136, do loteamento Morada do Sol, com área de 475,94 m², Lote 13, situado à Avenida Ponta Negra, da quadra 136, do loteamento Morada do Sol, com área de 475,94 m² e Lote 14, situado à Avenida Ponta Negra, da quadra 136, do loteamento Morada do Sol, com área de 475,94 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 06 A, situado à Avenida Ponta Negra, da quadra 136, do loteamento Morada do Sol, com área de 4.764,95 m², objeto do processo nº 2023019431, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 091, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Aprova o remembramento do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remembramento da UNIDADE AUTÔNOMA 02, da Quadra I1, do Condomínio Horizontal "Alphaville Palmas 1", situado à Gleba A, desmembrada da quadra ARSO 14, com área privativa total de 456,33 m², área de uso comum de 287,97 m², área total 744,30 m² e fração ideal de 0,3011%, UNIDADE AUTÔNOMA 03, da Quadra I1, do Condomínio Horizontal "Alphaville Palmas 1", situado à Gleba A, desmembrada da quadra ARSO 14, com área privativa total de 442,66 m², área de uso comum de 279,27 m², área total 721,93 m² e fração

ideal de 0,2920%, UNIDADE AUTÔNOMA 04, da Quadra I1, do Condomínio Horizontal "Alphaville Palmas 1", situado à Gleba A, desmembrada da quadra ARSO 14, com área privativa total de 441,39 m², área de uso comum de 278,50 m², área total 719,89 m² e fração ideal de 0,2912% e UNIDADE AUTÔNOMA 05, da Quadra I1, do Condomínio Horizontal "Alphaville Palmas 1", situado à Gleba A, desmembrada da quadra ARSO 14, com área privativa total de 487,87 m², área de uso comum de 307,77 m², área total 795,55 m² e fração ideal de 0,3218%, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: UNIDADE AUTÔNOMA 02-A, da Quadra I1, do Condomínio Horizontal "Alphaville Palmas 1", situado à Gleba A, desmembrada da quadra ARSO 14, com área privativa total de 1.828,25 m², área de uso comum de 1.153,51 m², área total 2.981,67 m² e fração ideal de 1,2061%, objeto do processo nº 2022017690, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a PORTARIA/SEDUSR/Nº 039, de 06 de fevereiro de 2023, em razão de correção de endereço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA Nº 096/GAB/SEDUSR, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores responsáveis pela inclusão e manutenção dos dados no Portal da Transparência.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso das atribuições designado pelo ATO N.º 454 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município n.º 2.967 em conformidade com artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º do Decreto Municipal n.º 1.219 de 24 de Março de 2016, o qual atribui competências a órgãos e entidades municipais para o funcionamento do Portal da Transparência do município de Palmas.

CONSIDERANDO os termos do artigo 3º do Decreto Municipal n.º 1.219 Compete aos órgãos e entidades municipais a inclusão de dados e informações no Portal da Transparência.

CONSIDERANDO os termos do artigo 4º do Decreto Municipal n.º 1.219. Os gestores dos órgãos e entidades municipais deverão indicar, mediante ato específico, os servidores responsáveis pela inclusão e manutenção dos dados e informações do Portal da Transparência.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de inclusão e manutenção de dados no Portal da Transparência conforme descrito no Art 4º do Decreto 1.219 de 24 de março de 2016.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	JOSÉ MATEUS JÚNIOR	413.049.691
SUPLENTE	THIAGO ALVES GOMES	413.050.546

Art. 2º São atribuições dos servidores indicados:

I - a contratos, convênios e repasses do Município a terceiros;

II - ao acompanhamento dos programas, projetos e atividades determinados no Plano Plurianual;

III - ao acompanhamento das obras pelos responsáveis, conforme as respectivas fiscalizações.

Parágrafo único. Deverão ser incluídos no Portal da Transparência, além dos dados e informações listados nos incisos I, II e III do caput deste artigo, os relativos:

I - a receitas, despesas, licitações e os relatórios estáticos contábeis, pela Secretaria Municipal de Finanças;

II - a folha de pagamento e ao patrimônio mobiliário, pela Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano;

III - ao patrimônio imobiliário, pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, aos catorze (28) dias do mês de março de 2023.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

PORTARIA/DGF/SEDEM Nº 015, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato de nomeação Nº 82 - NM - publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.146 em 25 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2023, referente ao Processo nº 2023008331, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de desentupimento e lavagem na rede de esgoto por ponto e lavagem dos ramais, de uso profissional, para manutenção da Casa do Empreendedor e das Feiras Cobertas.

	Servidor	Matricula
Titular	Luiz Goncalves Feitosa	133021
Suplente	Olivia Magalhães do Vale Dantas	413048848

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato. O fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados e, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e três – 28/03/2023.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
ATO Nº 82 - NM.

PROCESSO: 2023008331

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2023 – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023008331, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.031/2015 e a devida justificativa acostada aos autos do processo, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa M GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA, CNPJ/MF nº 21.013.566/0001-56, referente a contratação de empresa para realização de serviços de desentupimento e lavagem na rede de esgoto por ponto de bueiro, desentupimento e lavagem dos ramais que ligam as caixa de gordura a rede de esgoto e desentupimento simples de vaso sanitário no prédio da sede da Secretaria/Casa do Empreendedor e nos prédios de funcionamento das Feiras Cobertas, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), correndo a presente despesa na seguinte dotação orçamentária: 2600.23.692.7000.4370, Fonte: 15000000000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39 e ficha: 20230332.

Palmas - TO, 28 de março de 2023.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Secretário
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023

PROCESSO: 2023008331

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO
CONTRATADO: M GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de desentupimento e lavagem na rede de esgoto por ponto e lavagem dos ramais, de uso profissional, para manutenção da Casa do Empreendedor e das Feiras Cobertas.
VALOR: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, condicionando a sua eficácia à publicação no órgão oficial de imprensa do Município de Palmas/TO.
LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Palmas/TO, aos 28 dias do mês de março de 2023.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 2023008331 nos termos das Leis 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Federal nº 10.406/2002 e Decretos Municipais nº 1.955/2020 e 1.031/2015 e alterações.

Classificação Orçamentária: 23.692.7000.4370

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 1500000000103

Ficha: 20230332

Empenho: 6945

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, por meio de seu representante legal, o Senhor ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 090.XXX.XXX-00 e do RG nº 19.XXX.868-6 – SSP/IIRGD/SP– CONTRATANTE, M GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 21.013.566/0001-28, com sede na Avenida E, quadra 20, lote 13, Jardim Aurenly IV, CEP: 77.060-030, Palmas/TO, neste ato representada por pela Sra. MÔNICA GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, bióloga, portadora do RG nº 609.XXX SSP/TO, inscrita sob CPF nº 960.XXX.XXX-53, como CONTRATADA.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PROCESSO: 2022064536

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

ASSUNTO: Locação de lotes.

DESPACHO Nº 02/2023-GAB/SESMU

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, no processo nº 2022064536, com base ao disposto no inciso X, do Art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO, declarar a presente dispensa de licitação, com a devida justificativa, para locação de 2 lotes de terras urbano nº 06 e 07 situados na quadra ARSO 151, Conj. HM – 09, Alameda 37, que serão destinados para atender a Superintendência de Trânsito e Transporte, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 001/2023, no valor total de 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), à empresa RIO PARTICIPAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 27.373.051/0001-15, com sede na Quadra 203 Sul, Avenida NS 01, s/n, Andar 1, Sala 1, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77.015.216, cuja despesa ocorrerá na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional programática: 1200.06.181.5000.4536, FONTE 27520000; FICHA 20231740; NATUREZA 3.3.9.0.39.1000. Assim, declaro na competência de Ordenador de Despesa, que a despesa não ultrapassará o previsto para o exercício e está em conformidade com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas do plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, aos 02 do mês de fevereiro de 2023.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

PROCESSO: 2023019396

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos

ASSUNTO: Inexigibilidade

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

– À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2023019396, diante da necessidade de contratar, declaro a presente Inexigibilidade com a devida justificativa, conforme Termo de Referência, e, nos termos do Art. 25, § 1º da Lei nº 8.666, de 1993, contratação de empresa FORUS SOLUÇÕES EM SUSTENTABILIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 18.451.218/0001-28, Contratação de Empresa. A presente solicitação tem como objeto a inscrição para a participação do Secretário, Sr. Hiram Melchhiades Torres

Gomes, no Connected Smart City Expo Curitiba 2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos, no valor total de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 04.122.8001.8418, Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Ficha: 20231971; Fonte: 1500000000199, Nota de Empenho nº 7088.

Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos, 20 de março de 2023.

HIRAM MELCHIADES TORRES GOMES
Secretário Municipal de Parcerias e Investimentos
ATO Nº 250 NM, DOMP Nº 3.116 DE 16/02/2023

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA FESP Nº 38 DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO Nº 1.318 - NM, de 29 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

RESOLVE:

Art 1º Instituir Comissão de Seleção para realização de EDITAL PIRS Nº 002/2023 - Processo Seletivo de Tutores e Gestores de Aprendizagem do Plano Integrado de Residências em Saúde do Plano Integrado de Residências em Saúde.

Art 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a referida Comissão de Seleção.

TITULARES:

I - Klauren Mendonça Rezende Arantes, matrícula nº 154261

II - Jaciela Margarida Leopoldino, matrícula nº 303211

III – Guiomar Auxiliador de Menezes, matrícula nº 413049139

SUPLENTES:

I- Isnaya Almeida Brandão Lima, matrícula nº 413018298

II- Ludimila Inês Nunes Prestes, matrícula nº 334841

III- Daniela de Oliveira Alves 413041695

Art 3º Compete à Comissão de Seleção, efetuar as etapas de avaliação conforme o Edital PIRS nº 002/2023, emitir julgamento mediante atribuição de notas, realizar todos os atos necessários ao processo de seleção, bem como deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 29 dias do mês de março de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, a pedido, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016).

MATRICULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413045207	NAYANE DE ANDRADE TEOFILO LOPES	28/03/2023

Palmas, 29 de março de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 063/2023
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2023024006

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista MARCIVANIA ALVES DA SILVEIRA, matrícula 413048512, a contar a partir de 06 de maio de 2023.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016 e PORTARIA DSG FESP Nº 40 de 28 de abril de 2022.

SIGNATÁRIOS: Marcivania Alves da Silveira, Bolsista, Daniela de Oliveira Alves, Coordenadora Geral do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2023

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 004/2023/GAB/FMA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com Art. 41, inciso I, X, da Lei Municipal nº 1.954/ 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Definir que a Diretoria de Gestão Ambiental irá atuar na manifestação em processos e demais solicitações dos órgãos da Administração Pública Municipal, no que tange ao SISMIIV - Sistema Municipal de Infraestrutura Verde:

I – Nos casos de processos relacionados ao licenciamento ambiental irá atuar em conjunto com a Diretoria de Controle Ambiental.

Art. 2º Revogar PORTARIA/GAB/FMA nº 22/2020 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.598 no dia 20 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 27 de março de 2023.

CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO Nº 02/2023 DO PROGRAMA PALMAS MAIS VERDE

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, torna público que, na forma de regime de permissão de uso, emitiu em 28 de março de 2023, o Termo de Adoção nº 002/2023 para a pessoa jurídica SFC EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 24.819.713/0001-04, residente e domiciliada em Palmas/TO, referente a Área Verde Não Aedificandi denominada APM 74, localizada na ARNO-42, nesta capital, com área total de 302,62 m² (trezentos e dois metros quadrados e sessenta e dois centímetros quadrados), conforme memorial descritivo e projeto, sem ônus para o Município. A solicitação de adoção foi deferida com base no Relatório Técnico de Vistoria nº 09/2023, projeto, cronograma de execução e Parecer nº 02/2023/DGA/FMA do processo nº 2022003783.

EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO Nº 06/2023 DO PROGRAMA PALMAS MAIS VERDE

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, torna público que, na forma de regime de permissão de uso, emitiu em 28 de março de 2023, o Termo de Adoção nº 06/2023 para a pessoa jurídica FC LOCAÇÃO COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.903.086/0001-44, residente e domiciliada em Palmas/TO, referente a uma área pública, localizada na ARNE 12, parte da AL 12 (AVNA) e quadrante da rotatória (Av. NS-4 e AV.JK) com área total de 1.681,70m² (mil seiscentos e oitenta e um metros quadrados e setenta centímetros quadrados), conforme memorial descritivo e projeto, sem ônus para o Município. A solicitação de adoção foi deferida com base no Relatório Técnico de Vistoria nº 02/2022, projeto, memorial descritivo, cronograma de execução e Parecer nº 12/2023/DGA/FMA do processo nº 2021087057.

AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

PORTARIA Nº 15, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, a Medida Provisória nº 5, de 29 de novembro de 2022, e o Ato nº 1.227-NM, de 29 de novembro de 2022, e com fulcro no Art. 5º, inciso XXV, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o advento do termo contratual da Concessão Pública, em 30 de novembro de 2022, decorrente da Concorrência Pública nº 001/1992,

CONSIDERANDO que compete aos Municípios organizar e prestar, diretamente ou sob o regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial, nos termos do Art. 30, inciso V, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público e da dignidade da pessoa humana;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Claudineia Lacerda dos Santos, Matrícula nº 413050539, e Bruno Paz dos Santos, Matrícula nº 413050386, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 01/2023, do Processo nº 2023007869, firmado com a empresa CARDNET SUL TECNOLOGIA EM CARTOES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.586.312/0001-01, que tem por objeto a aquisição de cartões com sistema de recarga, personalizados com arte gráfica fornecida pela ATPC, para o funcionamento do sistema de bilhetagem eletrônica, a fim de dar continuidade no Transporte Coletivo de Palmas.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, e na sua ausência, do respectivo suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que por ventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisoriamente ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII – Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV – Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia posterior ao da publicação.

Palmas/TO, 24 de março de 2023.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Presidente Interino da Agência de Transporte Coletivo de Palmas

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2023

PROCESSO:2022076120

ESPÉCIE: Contratação Direta (inexigibilidade)

CONTRATANTE: Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP
CONTRATADA: Dataprom Equipamentos e Serviços de Informática Industrial LTDA.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Processo Administrativo sob o nº 2022076120.

OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária na cláusula Décima Segunda, conforme Termo de Apostilamento nº 01, anexo aos autos do processo administrativo.

SIGNATÁRIOS: AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS - ATCP, por seu representante legal a Sr. Fábio Barbosa Chaves, inscrito no CPF nº 810.958.131-53, e a Empresa: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA., inscrita no CNPJ: 80.590.045/0001-00 por meio de seu representante legal a Sr. Alberto Mauad Abujamra, inscrito no CPF nº 354.025.559-15.

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2023.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa G.O. LOG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 24.924.986/0004-05, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LAS-Licença Ambiental Simplificada para o COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, com endereço no LOT ÁREA VERDE DE PALMAS CHAC. 12 ROD TO 010. CONAMA Nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

